

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2022

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

PAINT-01 rev. 00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Plano Anual de Auditoria Interna PAINT 2022

Coordenadoria de Auditoria Geral

São Paulo, dezembro de 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo

Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis

Controlador Geral do Município

Thalita Abdala Aris

Chefe de Gabinete

Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço

Coordenadora de Auditoria Geral

Paula Yoshie Maeda

Coordenadora Substituta de Auditoria Geral

Coordenadoria de Auditoria Geral

Equipe Responsável pela Elaboração:

Andre Takashi Ueda Sakugawa

Barbarah da Silva Dantas

Erika Yui Kanayama

Estevão Smach

Homero de Paula Eduardo Garavello

Paula Yoshie Maeda

Paulo Yoshiro Yuuki

Equipe Responsável pela Revisão

Andre Takashi Ueda Sakugawa

Barbarah da Silva Dantas

Bruno de Souza Lopes

Estevão Smach

Paula Yoshie Maeda

Paulo Yoshiro Yuuki



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI)

Coordenadora

Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço / Paula Yoshie Maeda (Substituta)

Equipe

Amanda Justo Tirloni Mondini
Eduardo Santos de Souza
Erika Yui Kanayama
Homero de Paula Eduardo Garavello
Marcos Akira Kaneko
Maristela Melo Sacurac
Nara Rodrigues Chaves
Pinkerton da Silva Rocha
Vinícius Felipe Feitosa Armando

DDS – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social

Diretor

Andre Takashi Ueda Sakugawa

Equipe

Alessandro Lopes Soares
Beatriz Yumi Suzuqui
Debora Yuri Dondo
Gerardo de Magela da Cunha Coutinho Filho
Leonardo Gurgel Cálipo
Paulo Henrique Ferreira Chiaratti
Thiago Ryuichi Hirata

DEUG – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão

Diretora

Barbarah da Silva Dantas

Equipe

André de Souza Loureiro Silva
Andrea Klayn Batschinski
Guilherme Lucas Pereira Da Mata
Marcos Taue
Thiago Marques Dutra
Willian Klingenhoff Cavallini



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

DHMA – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente

Diretor

Estevão Smach

Equipe

Alexandre Viana Conceição
Eduardo Ferrari Real Martins Nizzo
Juliana Natália Custódio Silveira
Marcelo Fidalgo Neves
Rafael Moreira Braga
Richard Douglas

DOSENG - Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia

Diretor

Bruno de Souza Lopes

Equipe:

Danilo Matos Soares
Fernanda Neves Magaldi
Hélio Lima Estevão
Liara Macedo Rodrigues
Nubia Akemi Hoshino
Roberto Janny Teixeira Junior

DCMR – Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações

Diretor

Paulo Yoshiro Yuuki

Equipe

Anelisa Zerlim
Cláudia Valente
Dominicia Mendes dos Santos
Helen Fernanda Biazon
Marta Regina Lima Rodrigues
Sônia Maria de Mello



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	14
2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	17
3. COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL	19
3.1 EQUIPE DA AUDI	19
3.2 MANUAIS DA AUDI	20
4. UNIDADES AUDITÁVEIS	23
4.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23
4.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
5. ESTRUTURA DO PAINT	27
6. AUDITORIAS BASEADAS EM MATRIZ DE RISCO (CONTRATOS ACIMA DE R\$ 10 MILHÕES)	28
7. AUDITORIAS NAS SUBPREFEITURAS	34
8. AUDITORIAS CÍCLICAS	38
8.1 AUDITORIAS CÍCLICAS DE CONTABILIDADE.....	38
8.2 AUDITORIAS CÍCLICAS DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES.....	40
8.3 AUDITORIAS NO CADIN.....	40
8.4 AUDITORIAS NAS EMENDAS PARLAMENTARES	41
8.5 AUDITORIAS DE FOLHA DE PAGAMENTO	41
9. PROJETO BRT ARICANDUVA	42
10. CONSULTORIAS	45
11. PROGRAMA DE METAS 2021-2024	46
11.1 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO IA-CM – NÍVEL 2	46
11.2 CÁLCULO DOS INDICADORES DO ÍNDICE DE INTEGRIDADE.....	47
12. DEMANDAS ESPECIAIS	50
12.1 PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS (PIBP).....	50
12.2 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (RCI)	50
12.3 TIME BRASIL-CGU	51
12.4 NOVA LEI DE LICITAÇÕES	52
12.5 CAPACITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)..	52
12.6 MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO (SISTEMA DIÁLOGO)	53



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

12.7	TERMO DE COOPERAÇÃO TCM-CGM: ANÁLISE E RASTREAENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE EDITAIS E LICITAÇÕES (SISTEMA ARIEL)	53
12.8	DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS	54
13.	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	55
14.	ORÇAMENTO	56
15.	RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT	57
16.	CONCLUSÃO	58
	REFERÊNCIAS	59
	APÊNDICE I – METODOLOGIA: AUDITORIAS BASEADAS EM MATRIZ DE RISCO	68
	APÊNDICE II – METODOLOGIA: AUDITORIA NAS SUBPREFEITURAS.....	79
	APÊNDICE III – METODOLOGIA: AUDITORIA CÍCLICAS DE CONTABILIDADE	83
	APÊNDICE IV – METODOLOGIA: PROJETO BRT ARICANDUVA.....	85



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Principais alterações	Data
00	Emissão inicial	16/12/2021



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AI	Auditoria Interna
AJ	Assessoria Jurídica
AGPP	Assistente de Gestão de Políticas Públicas
AMCI	Auditor Municipal de Controle Interno
APDO	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
APPGG	Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
APRI	Assessoria de Produção de Informações e Inteligência
AT	Assessoria Técnica
AUDI	Coordenadoria de Auditoria Geral
BRT	Bus Rapid Transit
CAF	Coordenadoria de Administração e Finanças
CADIN	Cadastro Informativo Municipal
CADTERC	Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados
CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
CEPIM	Entidade privada sem fim lucrativo impedida
CGM	Controladoria Geral do Município
CGU	Controladoria Geral da União
CMSP	Câmara Municipal de São Paulo
CNEP	Cadastro Nacional de Empresas Punidas
CNIA	Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
CODUSP	Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público
COPI	Coordenadoria de Promoção da Integridade
CORR	Corregedoria Geral do Município
COSO	Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
CPTM	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
DEA	Despesa de Exercício Anterior
DOC	Diário Oficial do Município
DCMR	Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações
DDS	Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social
DEUG	Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão
DHMA	Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente
DOSENG	Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia
G	Gabinete da CGM
GEAD	Grupo Especial de Apuração por Demanda
IFRS	International Financial Reporting Standards
IA-CM	Internal Audit Capability Model



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IIA	Instituto dos Auditores Internos do Brasil
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MAUDI	Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral
MOA	Manual Operacional de Auditoria
MOMCB	Manual Operacional de Monitoramento e Contabilização de Benefícios
MORTDA	Manual Operacional de Recebimento e Tratamento de Demandas de Auditoria
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade Interna
OGM	Ouvidoria Geral do Município
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PdM	Programa de Metas
PIBP	Programa de Integridade e Boas Práticas
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PMSP	Prefeitura do Município de São Paulo
PNAI	Plano de Negócios da Auditoria Interna
PROCON/SP	Fundação PROCON/SP
RAINT	Relatório Anual de Auditoria Interna
RCI	Responsável pelo Controle Interno
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças da Prefeitura de São Paulo
TCMSP	Tribunal de Contas do Município de São Paulo
TCU	Tribunal de Contas da União



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Demandas diversas programadas (Período: 2022).....	15
Figura 2 – Organograma da CGM.....	17
Figura 3 – Organograma da AUDI.....	19
Figura 4 – Composição da AUDI por Cargo (Período: dezembro/2021).....	20
Figura 5 – Subprefeituras da cidade de São Paulo	25
Figura 6 – Evolução do Índice de Integridade (Período: 2017-2020).....	48
Figura 7 – Matriz de Risco Simples	69



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Avaliações e Consultorias programadas (Período: 2022).....	15
Quadro 2 – Indicadores da Matriz de Risco: contratos acima de R\$ 10 milhões.....	28
Quadro 3 – Matriz de Risco: contratos acima de R\$ 10 milhões (Período: jan/2017 a dez/2021).....	30
Quadro 4 – Top 10 contratos acima de R\$ 10 milhões por Divisão (DDS, DEUG, DHMA e DOSENG).....	32
Quadro 5 – Top 10 Unidades Orçamentárias com Maior Risco: Restos a Pagar (Período: 2020-2021)	38
Quadro 6 - Top 10 Unidades Orçamentárias com Maior Risco: Despesas de Exercício Anterior (Período: 2020)	39
Quadro 7 – Plano de Aquisições – Projeto BRT Aricanduva.....	42
Quadro 8 – Indicadores da Matriz de Risco: Projeto BRT Aricanduva	43
Quadro 9 –Matriz de Risco: Projeto BRT Aricanduva.....	43
Quadro 10 – Cronograma de implementação do Modelo IA-CM – Nível 2 (Período: 2022)	46
Quadro 11 – Treinamento e Capacitação de AUDI (Período: 2022)	55
Quadro 12 – Orçamento da AUDI (Período: 2022)	56
Quadro 13 – Escala de probabilidades	69
Quadro 14 – Escala de consequências	70
Quadro 15 – Escala de classificação de riscos	70
Quadro 16 – Indicador de Probabilidade: Modalidade de licitação	72
Quadro 17 – Indicador de Probabilidade: Controle de Versões e Aditamentos.....	72
Quadro 18 – Indicador de Probabilidade: Cadastro de inidoneidade	73
Quadro 19 – Indicador de Probabilidade: Índice de Integridade dos órgãos.....	74
Quadro 20 – Indicador de Probabilidade: Quantidade de auditorias realizadas em 2020 e 2021	74
Quadro 21 – Indicador de Probabilidade: Número de denúncias recebidas pela OGM em 2021	75
Quadro 22 – Indicador de Impacto: Valor do contrato.....	76
Quadro 23 – Indicador de Impacto: Lotes	77
Quadro 24 – Indicador de Impacto: CadTerc como referência	77
Quadro 25 – Indicador de Impacto: Quantidade de contratos por fornecedor	78
Quadro 26 – Indicador de Impacto: Vigência do contrato	78
Quadro 27 - Divisão das 32 Subprefeituras de São Paulo (Período: 2021-2024)	79
Quadro 28 – Pesos dos critérios de pontuação das Subprefeituras (Período: 2021)	82
Quadro 29 – Pontuação final dos critérios das Subprefeituras (Período: 2021).....	82
Quadro 30 – Indicador de Probabilidade: Restos a Pagar	83
Quadro 31 – Indicador de Impacto: Restos a Pagar	83
Quadro 32 – Indicador de Probabilidade: Despesas de Exercício Anterior	84
Quadro 33 – Indicador de Impacto: Despesas de Exercício Anterior	84
Quadro 34 – Indicador de Probabilidade: Edital padrão do banco.....	85
Quadro 35 – Indicador de Probabilidade: Revisão prévia do Banco Mundial	85



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 36 – Indicador de Probabilidade: Aquisição de Abrangência Internacional	86
Quadro 37 – Indicador de Impacto: Valor do contrato.....	86



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

A Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) é o órgão central do sistema de auditorias da Administração Pública Municipal e possui como uma de suas atribuições a proposição de plano anual de atividades com base em análise de riscos.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) estabelece o planejamento de atividades de auditoria interna da AUDI, órgão integrante da estrutura da Controladoria Geral do Município (CGM), para o ano de 2022. Para sua elaboração, foi observada como diretriz a Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria Geral da União (CGU) adaptada às necessidades da CGM/AUDI.¹

O PAINT tem como premissa básica ordenar as atividades, ações de controle e planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos no referido exercício, por meio da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos, de materiais e de ferramentas de trabalho.

O objetivo, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos de auditoria interna, é contribuir com a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

O PAINT 2022 pretende guiar os trabalhos a serem desenvolvidos pela AUDI, utilizando seus recursos de maneira mais eficiente, de forma a atingir maior efetividade dos trabalhos realizados de forma a alcançar sua finalidade precípua, qual seja, auxiliar a gestão dos recursos públicos municipais.

O PAINT 2022 estrutura-se em diferentes frentes de atuação a serem desenvolvidas. Os trabalhos de auditorias e consultorias estão programados em um total de 31 (trinta e um) e para o monitoramento das recomendações emitidas pretende-se a abertura de 25 trabalhos, conforme resumo apresentado no quadro seguinte.

¹ BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-27-de-agosto-de-2021-342352374>. Acesso em: 09 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 1 – Avaliações e Consultorias programadas (Período: 2022)

Divisão Responsável	Descrição
DDS - DEUG - DHMA - DOSENG	12 auditorias (3 por Divisão) em contratos acima de R\$ 10 milhões (Matriz de Risco)
DEUG	8 auditorias nas Subprefeituras (tema: Limpeza Urbana)
	1 trabalho complementar em SMSUB (compilado relacionado ao trabalho realizado nas Subprefeituras)
	1 trabalho complementar em SPRegula (a depender do escopo das auditorias nas Subprefeituras)
DCMR	2 auditorias em Restos a Pagar
	2 auditorias em Despesas de Exercício Anterior (DEA)
	25 auditorias de Monitoramento de Recomendações
DEUG	1 auditoria sobre o Cadastro Informativo Municipal (CADIN)
DEUG - DOSENG	2 auditorias em processos licitatórios vinculados ao Projeto BRT Aricanduva (1 por Divisão)
DCMR	1 auditoria no sistema de emissão dos Relatórios Financeiros com base no <i>International Financial Reporting Standards (IFRS)</i> vinculado ao Projeto BRT Aricanduva
AUDI	Escopo e atividades a serem definidas junto à Secretaria Municipal de Educação (SME)
PROGRAMAÇÃO TOTAL	
Total de Auditorias	30
Total de Consultorias	1
Total de Monitoramento de Recomendações	25

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Adicionalmente, a AUDI desenvolverá trabalhos e ações vinculadas aos programas, projetos e demandas diversas.

Figura 1 – Demandas diversas programadas (Período: 2022)

Programa de Metas (Implementação IA-CM)	Programa de Metas (Cálculo de Indicadores do Índice de Integridade)	Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)
Responsável pelo Controle Interno (RCI)	Time Brasil-CGU	Nova Lei de Licitações
Capacitação junto à Secretaria Municipal de Educação (SME)	Monitoramento do Sistema Diálogo	Análise de Rastreamento do Sistema Ariel

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Por fim, com vistas ao aperfeiçoamento técnico dos integrantes da AUDI, programa-se para o período atividades de treinamento e capacitação.

O detalhamento dos trabalhos e ações programados a serem realizados serão apresentados nos tópicos seguintes e nos apêndices que detalharão a metodologia empregada para a seleção dos objetos (auditorias de contratos acima de R\$ 10 milhões); do tema (auditorias nas Subprefeituras); das Unidades (das auditorias cíclicas de monitoramento) e do Projeto BRT Aricanduva (das auditorias dos processos licitatórios).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

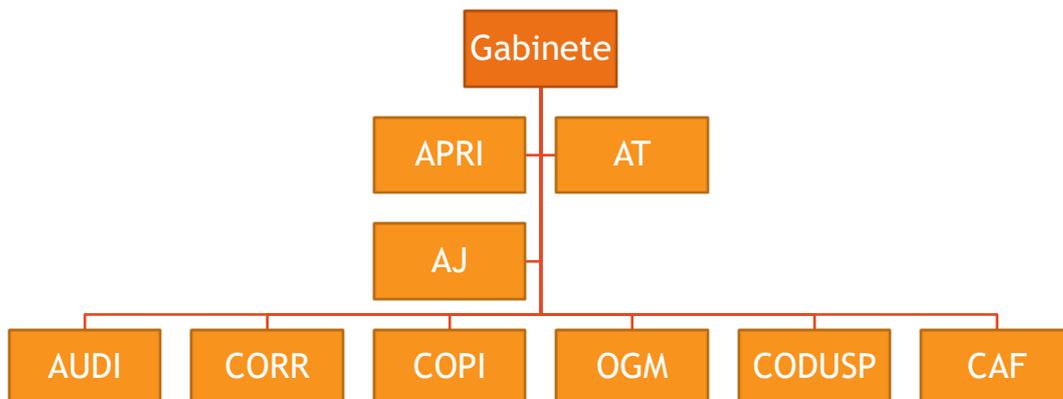
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município (CGM) tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação, conforme Decreto nº 59.496/2020.²

Atualmente a Controladoria é formada pelo Gabinete do Controlador Geral – composto pela Assessoria de Produção de Informações e Inteligência (APRI) e Assessorias Técnica (AT) e Jurídica (AJ), Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI), Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), a Corregedoria Geral do Município (CORR), Ouvidoria Geral do Município (OGM), Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público (CODUSP) e Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF).

Figura 2 – Organograma da CGM



Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Adicionalmente, a CGM possui como colegiados vinculados à sua estrutura o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos e o Conselho Municipal de Transparência e Controle

² SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispoendo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 21 ago. 2020.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Social, cujas atribuições, composição e funcionamento encontram-se definidos, respectivamente, por meio do Decreto nº 58.426/2018 e Lei nº 17.273/2020.^{3 4}

³ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que especifica. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 07 dez. 2021.

⁴ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de Outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 07 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

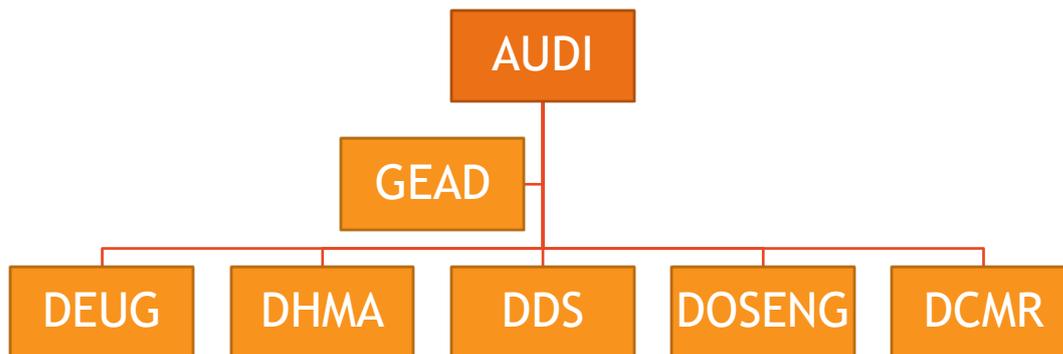
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

A Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) é a Unidade responsável pelas atividades de avaliação e consultoria que envolvam a gestão de recursos públicos da Administração Pública Municipal.

As atribuições da AUDI estão dispostas no artigo 14 do Decreto nº 59.496/2020 e as Divisões que a compõe e suas atribuições são descritas nos artigos 15 a 17 do Decreto. Ademais, o Grupo Especial de Apuração por Demanda - GEAD foi criado por meio da Ordem Interna nº 02/2020/CGM-AUDI. Desta forma, a estruturada da AUDI pode ser resumida através do seguinte organograma: ^{5 6}

Figura 3 – Organograma da AUDI



Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

O Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral (MA-01 ver. 1) disciplina as áreas de atuação de cada uma das Divisões, além de disponibilizar maior detalhamento sobre a estrutura e atribuições da AUDI. ⁷

3.1 EQUIPE DA AUDI

A AUDI, em dezembro/2021, conta com 47 profissionais de diferentes carreiras, conforme apresentado na Figura 4.

⁵ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em 07 dez. 2021.

⁶ SÃO PAULO (Município). ORDEM INTERNA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM/AUDI Nº 2 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020. Cria Grupo Especial de Apuração por Demanda, o qual será composto por Auditores designados pela Coordenadora de AUDI e liderado pelo Assessor Especial. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-controladoria-geral-do-municipio-cgm-audi-2-de-6-de-outubro-de-2020>. Acesso em: 07 dez. 2021.

⁷ MANUAL DA COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_de_AUDI_rev_01_publicacao_Abril_2021.pdf. Acesso em: 07 dez. 2021.



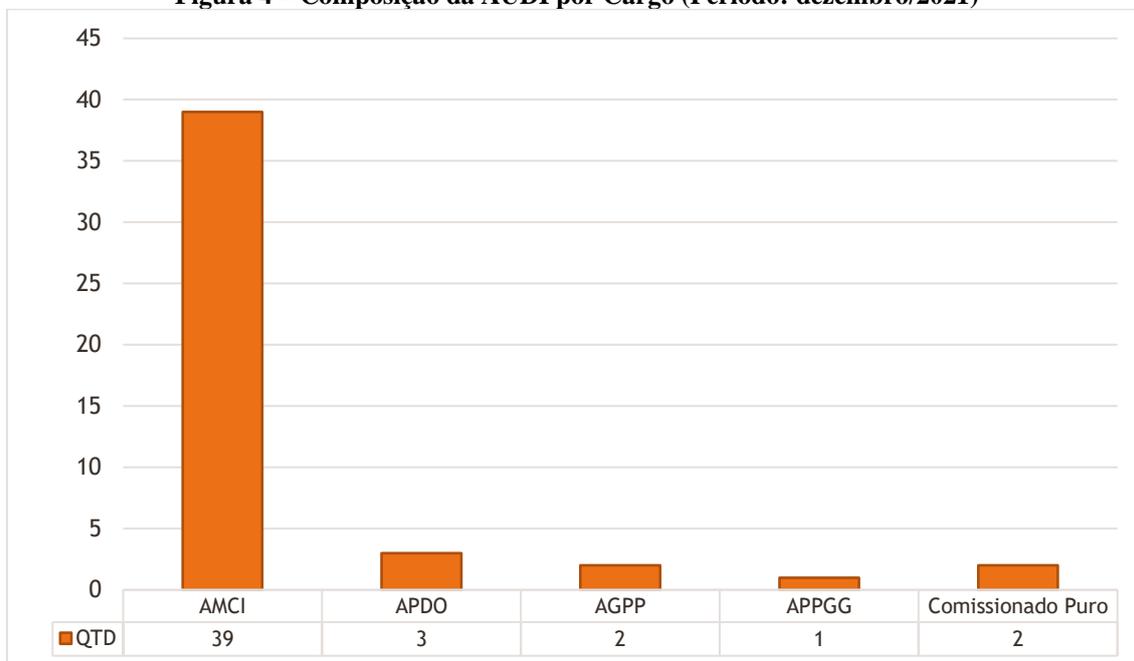
**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 4 – Composição da AUDI por Cargo (Período: dezembro/2021)



Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Legenda:

AMCI: Auditor Municipal de Controle Interno

APDO: Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

AGPP: Assistente de Gestão de Políticas Públicas

APPGG: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

Comissionado Puro: refere-se ao funcionário que não possui cargo efetivo na Administração Pública.

Os trabalhos apresentados neste Plano tomam em consideração os recursos humanos disponíveis para a execução das diversas atividades e trabalhos programados para o período.

Adicionalmente, o quantitativo esperado de trabalhos a serem realizados no período tomam em consideração o tempo médio de realização destes, baseando-se, em especial, no caso dos trabalhos de avaliação e consultoria, e no tempo necessário para o desenvolvimento das seguintes atividades: planejamento dos trabalhos; aplicação de técnicas de auditoria interna apropriadas; visitas *in loco*; reuniões com as Unidades; coleta e análise de dados; estudos em geral; solicitações de informações; elaboração de documentos de auditoria interna e monitoramento dos resultados esperados.

3.2 MANUAIS DA AUDI

Em complemento às legislações que regem as atribuições dos servidores públicos municipais de forma ampla, como por exemplo, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 8.989/1970) e o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal (Decreto nº 56.130/2015) e de forma mais específica,



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

como a Lei de Criação da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (Lei nº 16.193/2015), cabe aos auditores realizarem suas atribuições com base nos manuais vigentes, quais sejam: ^{8 9 10}

Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral que versa sobre a estrutura organizacional da AUDI, além de apresentar as suas principais atribuições e diretrizes de atuação como órgão integrante do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal; ¹¹

Manual Operacional de Recebimento e Tratamento de Demandas de Auditoria que dispõe sobre o processo de recebimento e tratamento das demandas de auditoria recebidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) ou nela geradas, indicando os fluxos de trabalho, as atividades a serem desenvolvidas, os responsáveis pela execução, e demais informações pertinentes ao início dos trabalhos realizados pela AUDI; ¹²

Manual Operacional de Auditoria que descreve e padroniza o Processo de Auditoria, conduzido pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI), apresentando as suas principais etapas e atividades, de forma a garantir uma atuação eficiente e eficaz da área; ¹³

⁸ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979. Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-8989-de-29-de-outubro-de-1979>. Acesso em: 29 jul. 2021.

⁹ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 56.130, DE 26 DE MAIO DE 2015. Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56130-de-26-de-maio-de-2015>. Acesso em: 29 jul. 2021.

¹⁰ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193, DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 29 jul. 2021.

¹¹ CGM - MANUAL DA COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_de_AUDI_rev_01_publicacao_Abril_2021.pdf. Acesso em: 29 jul. 2021.

¹² CGM - MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebecim_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf. Acesso em: 29 jul. 2021.

¹³ CGM - MANUAL OPERACIONAL DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Auditoria_MO-02_Publicacao_14_12_2020.pdf. Acesso em: 29 jul. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Manual Operacional de Monitoramento e Contabilização de Benefícios que estabelece procedimentos aplicáveis às atividades de monitoramento de recomendações e contabilização de benefícios decorrentes de trabalhos efetuados pela AUDI.¹⁴

¹⁴ MANUAL OPERACIONAL DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Monitoramento_e_Contabilizacao_de_Beneficios_Publicacao_17_12_2020.pdf. Acesso em: 29 jul. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. UNIDADES AUDITÁVEIS

A cidade de São Paulo é a maior cidade do país. Segundo dados do IBGE¹⁵, a Capital do Estado de São Paulo tem uma população estimada em 2021 de 12.396.372 habitantes. O orçamento para 2022 está previsto em R\$ 79,3 bilhões, montante este que o coloca como o maior orçamento municipal brasileiro. São Paulo é uma metrópole multifacetada, apresenta uma enorme complexidade sociocultural, razão pela qual exige uma estrutura organizacional ampla para atender a toda a população.

Considerando que cabe à Controladoria Geral do Município promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, entende-se como Unidades Auditáveis todos os órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Municipal.¹⁶

O Poder Executivo Municipal é composto atualmente por 54 órgãos vinculados à Administração Direta e 21 entidades que compõem a Administração Indireta, as quais serão apresentadas a seguir.

4.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

De acordo com a Lei nº 16.974/2018 combinado com o Decreto nº 60.038/2020, a Administração Direta compõe-se de 22 Secretarias, a saber:¹⁷

1. Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal (SGM) e a Casa Civil;
2. Secretaria Municipal da Fazenda (SF);
3. Secretaria Municipal de Justiça (SMJ);
4. Secretaria Municipal de Educação (SME);
5. Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
6. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);
7. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME);
8. Secretaria Municipal de Cultura (SMC);
9. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC);
10. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED);
11. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB);

¹⁵ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-paulo.html>. Acesso em: 09 nov. 2021.

¹⁶ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 02 ago. 2021.

¹⁷ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018. Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16974-de-23-de-agosto-de-2018>. Acesso em: 02 ago. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

12. Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB);
13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDDET);
14. Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT);
15. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA);
16. Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
17. Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU);
18. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT);
19. Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI);
20. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)
21. Controladoria Geral do Município (CGM);
22. Procuradoria Geral do Município (PGM).

a) Subprefeituras

Consoante Lei nº 16.974/2018, a Administração Direta possui 32 Subprefeituras:¹⁸

1. Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão (SUB-AF);
2. Subprefeitura Butantã (SUB-BT);
3. Subprefeitura Campo Limpo (SUB-CL);
4. Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS);
5. Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (SUB-CV);
6. Subprefeitura Cidade Ademar (SUB-AD);
7. Subprefeitura Cidade Tiradentes (SUB-CT);
8. Subprefeitura Ermelino Matarazzo (SUB-EM);
9. Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia (SUB-FB);
10. Subprefeitura Guaianases (SUB-G);
11. Subprefeitura Ipiranga (SUB-IP);
12. Subprefeitura Itaim Paulista (SUB-IT);
13. Subprefeitura Itaquera (SUB-IQ);
14. Subprefeitura Jabaquara (SUB-JA);
15. Subprefeitura Jaçanã/Tremembé (SUB-JT);
16. Subprefeitura Lapa (SUB-LA);
17. Subprefeitura M'boi Mirim (SUB-MB);
18. Subprefeitura Mooca (SUB-MO);
19. Subprefeitura Parelheiros (SUB-PA);
20. Subprefeitura Penha (SUB-PE);
21. Subprefeitura Perus/Anhanguera (SUB-PR);
22. Subprefeitura Pinheiros (SUB-PI);
23. Subprefeitura Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ);
24. Subprefeitura Santana/Tucuruvi (SUB-ST);

¹⁸ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16974-de-23-de-agosto-de-2018>. Acesso em: 02 ago. 2021.



CIDADE DE SÃO PAULO

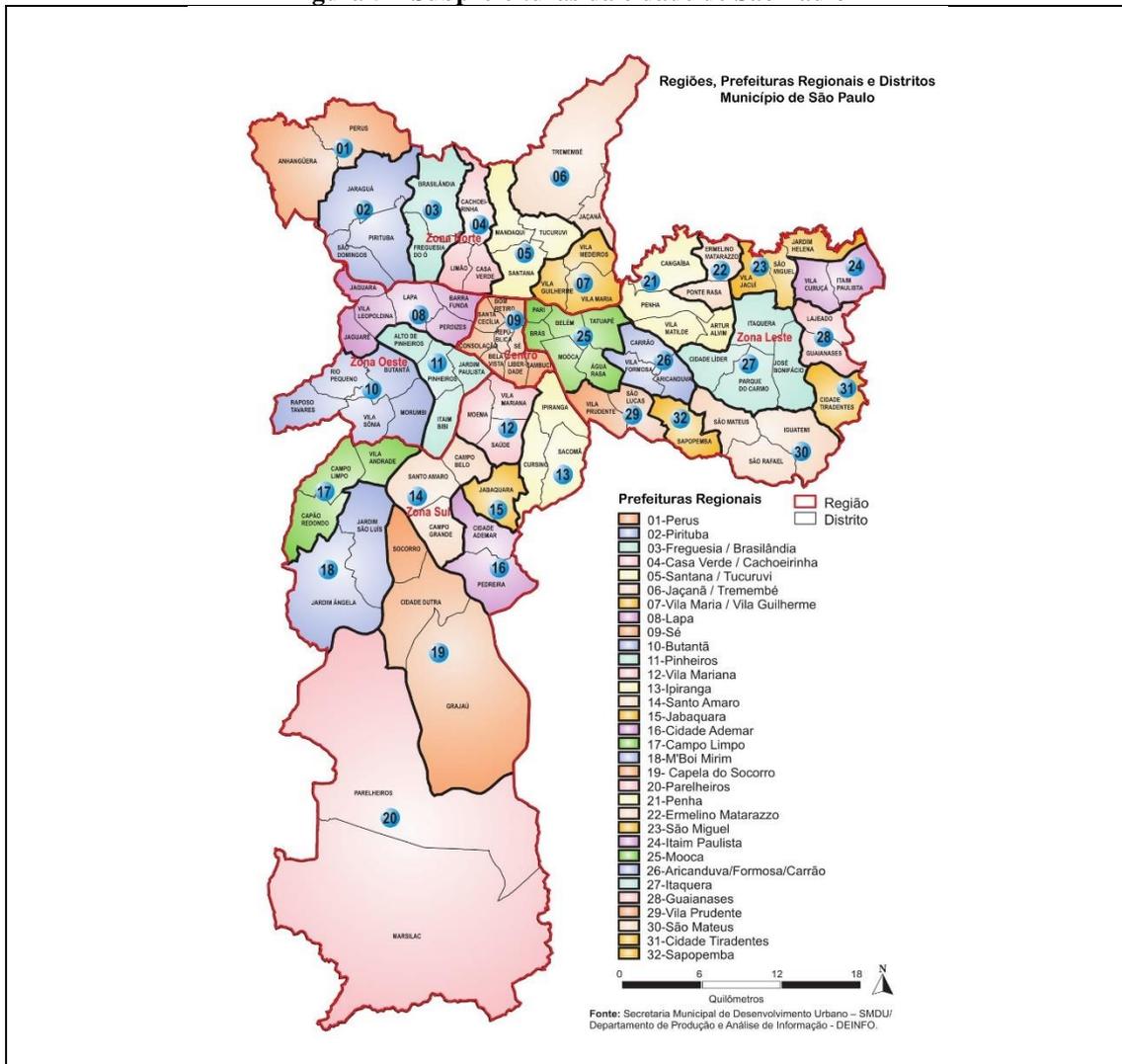
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

25. Subprefeitura Santo Amaro (SUB-SA);
26. Subprefeitura São Mateus (SUB-SM);
27. Subprefeitura São Miguel Paulista (SUB-MP);
28. Subprefeitura Sapopemba (SUB-SB);
29. Subprefeitura Sé (SUB-SE);
30. Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG);
31. Subprefeitura Vila Mariana (SUB-VM);
32. Subprefeitura Vila Prudente (SUB-VP).

Figura 5 – Subprefeituras da cidade de São Paulo



Fonte: Secretaria Municipal das Subprefeituras – Mapa da Cidade¹⁹

¹⁹ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS: MAPA DA CIDADE. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/mapa/index.php?p=14894>. Acesso em: 02 ago. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A Administração Indireta é formada por 21 entidades, quais sejam:

1. Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB);
2. Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM);
3. Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM);
4. Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP);
5. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SPRegula);
6. Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADESAMPA);
7. Companhia de Engenharia de Tráfego (CET);
8. Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB);
9. Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM);
10. São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN);
11. São Paulo Parcerias (SP Parcerias);
12. Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (SPCine);
13. Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (SPDA);
14. São Paulo Obras (SPObras);
15. Companhia Paulistana de Securitização (SPSEC);
16. São Paulo Transportes (SPTrans);
17. São Paulo Turismo (SPTuris);
18. São Paulo Urbanismo (SPUrbanismo);
19. Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (Fundatec);
20. Fundação Museu da Tecnologia de São Paulo (FMTSP);
21. Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).

Cumpre informar que, conforme a Lei nº 17.433/2020, as seguintes entidades estão com autorização para sua extinção: AMLURB, SFMSP, ADESAMPA, Fundatec, SPTuris e FMTSP.²⁰

²⁰ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.433, DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17433-de-29-de-julho-de-2020>. Acesso em: 02 ago. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5. ESTRUTURA DO PAINT

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) apresenta as atividades programadas, a serem trabalhadas pela AUDI no período de 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022. As atividades estão distribuídas nos tópicos seguintes, nos seguintes termos:

- Auditorias baseadas em Matriz de Risco (contratos acima de R\$ 10 milhões);
- Auditorias nas Subprefeituras;
- Auditorias Cíclicas:
 - Auditorias Cíclicas de Contabilidade
 - a) Restos a Pagar;
 - b) Despesas do Exercício Anterior (DEA).
 - Auditorias Cíclicas de Monitoramento de Recomendações
 - CADIN;
 - Emendas Parlamentares;
 - Folha de Pagamento.
- Projeto BRT Aricanduva;
- Consultorias;
- Programa de Metas 2021-2024:
 - Implementação do Modelo IA-CM Nível 2;
 - Cálculo dos Indicadores do Índice de Integridade;
- Demandas Especiais:
 - Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP);
 - Responsável pelo Controle Interno (RCI);
 - Time Brasil-CGU;
 - Nova Lei de Licitações;
 - Capacitação: Secretaria Municipal de Educação;
 - Monitoramento do Atendimento de Determinações do Tribunal de Contas do Município (Sistema Diálogo);
 - Termo de Cooperação TCM-CGM: Análise e Rastreamento de Informações sobre Editais e Licitações (Sistema Ariel);
 - Demandas Internas e Externas.
- Treinamento e Capacitação;
- Orçamento 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

6. AUDITORIAS BASEADAS EM MATRIZ DE RISCO (CONTRATOS ACIMA DE R\$ 10 MILHÕES)

As auditorias de conformidade e/ou desempenho estão planejadas para os contratos e seus aditamentos mais representativos da PMSP. Para selecionar esses contratos, utilizou-se o Sistema Átomo-Radar do TCMSP, que realiza a varredura das licitações e dos contratos que são publicados Diário Oficial da Cidade (DOC), os quais possuem valores acima de 10 milhões de Reais. Os filtros do sistema consideram todos os tipos de contratações, bem como aditamentos realizados em 2021.

É importante mencionar que embora tenha sido delimitado o ano de 2021 para selecionar os contratos e aditamentos publicados no DOC, diversos aditamentos referem-se a contratos anteriores ao ano de 2021. Dessa forma, os contratos passíveis de serem auditados referem-se ao período entre 2017 e 2021.

Estabelecida a base de trabalho de 229 contratos, a priorização dos trabalhos de auditoria a serem realizados em 2022 foi realizada com base na matriz de risco, tendo sido selecionados os contratos que apresentam maior risco de probabilidade e de impacto. Para elaborar a matriz de risco, foram desenvolvidos indicadores, divididos em indicadores de probabilidade e de impacto, que permitissem um diagnóstico mais acurado da criticidade dos riscos envolvendo os contratos em questão, quais sejam:

Quadro 2 – Indicadores da Matriz de Risco: contratos acima de R\$ 10 milhões

Indicadores de Probabilidade	Indicadores de Impacto
Modalidade da licitação; Controle de versões e aditamentos; Cadastro de inidoneidade do fornecedor; Índice de integridade da Secretaria; Órgão previamente auditado pela AUDI; Denúncias da Ouvidoria Geral do Município.	Valor do contrato; Existência de lotes nos contratos; CadTerc como referência; Número total de contratos por fornecedor; Vigência do contrato.

Fonte: Coordenadora de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Depois de graduados os 11 indicadores (Quadro 2), foi realizada a média dos valores dos indicadores de probabilidade (eixo X) e a média dos indicadores de impacto (eixo Y) e, a partir de tal contabilização, foi elaborada a Matriz de Risco para os trabalhos de avaliação a serem realizados no período.

Apresenta-se, na sequência, o Quadro 3 com a Matriz de Risco dos contratos de maior valor e o Quadro 4 que apresenta os 10 primeiros contratos, em ordem decrescente (maior risco ao menor risco), para cada uma das Divisões responsáveis pelos trabalhos de auditoria de conformidade e/ou desempenho a serem realizados no ano de 2022.

Para a abertura das Ordens de Serviço que darão início ao trabalho, caberá às Divisões seguir preferencialmente a ordem decrescente conforme Quadro 4, sendo possível ao Diretor da Divisão responsável, excepcionalmente, em virtude de trabalhos de anos



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

anteriores ainda em andamento, realizar a abertura de Ordens de Serviço fora da ordem pré-estabelecida, com vistas a evitar o sobrecarregamento de trabalhos em um único órgão ou entidade e a aumentar a atuação da AUDI em um número diversificado de Pastas da Administração Pública Municipal.

Quando da abertura das Ordens de Serviço, caso o contrato que havia sido selecionado estiver encerrado, e já houver outro com o mesmo objeto, a prioridade será selecionar o contrato mais recente, visando maiores benefícios para a Gestão com uma atuação concomitante.

Ressalta-se que cada Divisão, deverá programar-se para abrir no mínimo 03 Ordens de Serviço vinculadas à Matriz de Risco. A Divisão poderá abrir 04 ou mais Ordens de Serviço caso haja necessidade e capacidade de recursos suficientes, conforme programação.

Os trabalhos vinculados à Matriz de Risco serão realizados pelas seguintes Divisões: **DDS, DEUG, DHMA e DOSENG.**

O detalhamento da metodologia aplicada encontra-se no APÊNDICE I – METODOLOGIA: AUDITORIAS BASEADAS EM MATRIZ DE RISCO.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 3 – Matriz de Risco: contratos acima de R\$ 10 milhões (Período: jan/2017 a dez/2021)

IMPACTO	Muito Alto	10																	
	Alto	8,0						3											
	Médio	6,5										214							
		6,0							213 / 215 / 216			9 / 89 / 183							
		5,5									67 / 68 / 70 / 71 / 73 / 74 / 75 / 76 / 77 / 196	229							
		5,0				173	117	189	201 / 228	226	36 / 55 / 69	182 / 184 / 210							
		4,5				152 / 153 / 165 / 170 / 185 / 186	28		164 / 167 / 172 / 227		53 / 54 / 57 / 60 / 61 / 62 / 113 / 114 / 115 / 116 / 157	142	4 / 139	48 / 63 / 112 / 180					
		4,0				119 / 120 / 136 / 166 / 168 / 169		158	10 / 11 / 12 / 13 / 78 / 79 / 101 / 135 / 171	1 / 7 / 141 / 192 / 194 / 195 / 209 / 217 / 219 / 220	56 / 86 / 125 / 137 / 175 / 225		2	87 / 88					
		3,5		94	159	151 / 160 / 207 / 222	5 / 106 / 107 / 121 / 126 / 127 / 205	134 / 179	23 / 193	64 / 65 / 66 / 72 / 91 / 118 / 147 / 188	100 / 198								
	Baixo	3,0			145 / 163 / 187 / 190 / 199 / 211	43 / 208 / 212 / 224	17 / 35 / 97 / 110 / 111 / 124 / 129 / 130 / 132 / 133 / 138 / 148 / 149 / 154 / 155 / 162 / 174 / 176 / 200 / 202 / 221 / 223	93 / 98 / 122 / 123 / 143 / 146 / 177 / 191 / 197	46 / 156 / 178 / 181 / 203 / 204 / 218	8 / 19 / 81 / 90 / 117 / 150 / 161									



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Muito Baixo	2,5						128 / 131 / 140 / 144	18 / 30 / 31 / 32 / 47 / 92 / 95 / 109 / 206	15 / 42	52 / 58 / 59			85				
	2,0						6 / 16 / 94 / 96 / 102 / 103 / 104 / 105 /	26 / 83 / 108	41 / 44 / 84 / 99	80							
	1,5						14 / 40 / 82	29 / 39	49								
	1,0						20 / 25 / 27 / 37 / 50 / 51	21 / 22 / 24 / 33 / 38 / 45	34								
		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	10,0
	Muito Baixo	Baixo					Médio							Alto		Muito Alto	
PROBABILIDADE																	

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Legenda:

Números realçados em vermelho: contratos selecionados para a DDS;

Números realçados em azul claro: contratos selecionados para a DEUG;

Números realçados em verde: contratos selecionados para a DHMA;

Números realçados em rosa: contratos selecionados para a DOSENG.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 4 – Top 10 contratos acima de R\$ 10 milhões por Divisão (DDS, DEUG, DHMA e DOSENG)

Contratos	Órgão	Divisão Audi	SEI	Publicação	Assinatura	Nº Documento	Valor contrato atualizado SOF
214	SMS	DDS	6018202100544022	11/11/2021	09/11/2021	105/2021	R\$ 26.343.001,80
3	AHM	DDS	201302396460	06/04/2021	02/03/2021	036/2021-SMS-1/CONTR	R\$ 128.703.243,68
183	SMS	DDS	6018202000876341	06/03/2021	01/03/2021	07/SMS/2021	R\$ 326.552.602,86
9	SMS	DDS	6018201900504256	12/07/2019	01/07/2019	036/2019-SMS-1/CONTR	R\$ 41.507.496,72
180	SMADS	DDS	6024202100002885	23/06/2021	14/06/2021	164/SMADS/2021	R\$ 13.492.926,60
48	SMS	DDS	6018201800073091	16/08/2018	14/08/2018	015/2018-SMS.G	R\$ 425.973.933,65
4	SMS	DDS	201401693101	01/07/2014	25/06/2014	012/2014-SMS.G	R\$ 714.644.624,00
184	SMS	DDS	6018202100104090	27/02/2021	25/02/2021	006/2021-SMS.G	R\$ 163.339.905,43
196	SMS	DDS	6018202100054165	25/03/2021	01/02/2021	001/2021-SMS-G/CPCS	R\$ 58.202.700,82
2	SMS	DDS	201303375741	14/02/2014	08/02/2014	005/2014-SMS.G	R\$ 448.231.771,40
89	SMSUB	DEUG	6012201900045623	06/08/2019	01/08/2019	40/SMSUB/COGEL/2019	R\$ 86.430.279,98
70	SMSUB	DEUG	6012202000322246	19/12/2020	14/12/2020	223/SMSUB/COGEL/2020	R\$ 10.077.946,52
55	SMSUB	DEUG	6012202000259749	17/10/2020	08/10/2020	199/SMSUB/COGEL/2020	R\$ 48.163.593,52
86	SUB-SE	DEUG	6056201900026769	18/05/2019	17/05/2019		R\$ 37.792.802,18
141	SMSUB	DEUG	6012202000254399	17/11/2020	12/11/2020	211/SMSUB/COGEL/2020	R\$ 22.709.437,01
220	SMT	DEUG	6020202100280905	18/09/2021	10/09/2021	16/2021 SMT/GAB	R\$ 18.081.629,34
156	SPTuris	DEUG	7210202000017167	16/01/2021	23/12/2020	080/20	R\$ 33.360.000,00
143	SMDDET	DEUG	6064201900012249	12/05/2021	10/05/2021	03/2021/SMDDET	R\$ 31.766.847,60
181	SPTuris	DEUG	7210202100000550	10/02/2021	03/02/2021	003/21	R\$ 12.780.000,00
98	SMSUB	DEUG	6012201900020116	13/09/2019	11/09/2019	57/SMSUB/COGEL/2019	R\$ 31.618.008,23
201	SME	DHMA	6016201700214610	23/07/2021	19/07/2021	194/SME/2021	R\$ 28.045.770,48
79	SEHAB	DHMA	6014201900042714	25/10/2019	18/10/2019	020/2019-SEHAB	R\$ 66.038.994,02
78	SEHAB	DHMA	6014201900042714	25/10/2019	18/10/2019	019/2019-SEHAB	R\$ 66.038.994,02
179	SMDHC	DHMA	6074202000027790	19/03/2021	17/03/2021	008/SMDHC/2021	R\$ 62.199.948,00
23	SME	DHMA	6016201700394332	12/01/2018	19/12/2017		R\$ 61.661.148,50
191	SME	DHMA	6016202100063112	19/05/2021	12/05/2021	104/SME/2021	R\$ 22.630.848,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

186	SME	DHMA	6016202100596439	30/06/2021	24/06/2021	145/SME/2021	R\$ 12.830.400,00
146	SME	DHMA	6016202100002253	20/01/2021	14/01/2021	02/SME/2021	R\$ 13.965.000,00
120	SME	DHMA	6016201900534561	01/04/2020	04/03/2020	09/SME/CODAE/2020	R\$ 58.569.051,92
185	SME	DHMA	6016202100596439	26/06/2021	23/06/2021	146/SME/2021	R\$ 12.830.400,00
112	SMSUB	DOSENG	6012202000306259	22/07/2021	14/07/2021	34/SMSUB/COGEL/202	R\$ 24.086.400,00
1	SEHAB	DOSENG	201103629863	08/01/2013	28/12/2012	037/2012	R\$ 175.531.581,34
209	SMSUB	DOSENG	6012202100057463	29/10/2021	27/10/2021	69/SMSUB/COGEL/2021	R\$ 10.336.497,00
13	AHM	DOSENG	6110201600023880	20/12/2016	10/12/2016	128/2016	R\$ 102.071.529,55
5	SIURB	DOSENG	201402061605	05/08/2015	31/07/2015	043/SIURB/2015	R\$ 49.442.383,57
133	SEHAB	DOSENG	6076202000002860	24/11/2020	19/11/2020	015/2020-SEHAB	R\$ 41.912.478,86
123	SEHAB	DOSENG	6014202000002145	18/02/2020	04/02/2020	001/2020-SEHAB	R\$ 26.262.641,83
110	SEHAB	DOSENG	6014201900030090	27/08/2020	13/08/2020	011/2020-SEHAB	R\$ 28.504.392,33
211	SIURB	DOSENG	7910202100007185	28/08/2021	27/08/2021	041/SIURB/21	R\$ 10.499.855,60
163	SME	DOSENG	6016202001095415	13/01/2021	30/12/2020		R\$ 10.933.438,13

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

7. AUDITORIAS NAS SUBPREFEITURAS

As Subprefeituras foram criadas pela Lei nº 13.399/2002 e possuem as seguintes funções:

- Manter a representação do poder público municipal na área geográfica sob sua jurisdição;
- A fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e posturas municipais, notadamente em relação ao uso e à ocupação do solo;
- A fiscalização de obras e edificações residenciais, instalações de comércio e de serviços de pequeno porte (de até 1.500m²);
- A conservação de áreas públicas ajardinadas (praças e canteiros), bem como, também terá, agora, incrementado aos seus serviços de limpeza urbana, as atribuições do Departamento de Limpeza Urbana (Limpurb) e da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (Amlurb), que nesta gestão passam a compor a Secretaria Municipal das Subprefeituras;
- A execução ou contratação de pequenas obras e serviços públicos de manutenção de logradouros;
- O acompanhamento e fiscalização dos serviços de zeladoria: limpeza, manutenção e conservação do sistema de drenagem (bocas de lobo, ramais, galerias, córregos e piscinões);
- O acompanhamento dos serviços relacionados ao pavimento viário, quem envolvem as ações de tapa-buraco e de recapeamento, cuja atribuição é compartilhada com a SPUA (Superintendência das Usinas de Asfalto).²¹

Embora apresentem atribuições idênticas, as Subprefeituras, mesmo quando comparadas entre si, apresentam características diferentes em razão de sua estrutura orçamentária e/ou de recursos humanos, e, especialmente, do território que ocupam e administram.

Neste sentido, anualmente, 08 (oito) Subprefeituras são sorteadas para a realização de trabalho temático que objetiva identificar eventual assimetria de informações entre as Unidades, oportunidades de melhoria operacional e/ou na prestação de determinado serviço e/ou boas práticas administrativas realizadas através da análise de dados e informações e comparação entre os órgãos auditados.

Para o ano de 2022, as seguintes Subprefeituras foram sorteadas:

- **Bloco Zona Leste:** Itaim Paulista (SUB-IT) e Itaquera (SUB-IQ);²²
- **Bloco Zona Oeste/Sudeste:** Ipiranga (SUB-IP) e Sapopemba (SUB-SB);²³

²¹ A SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/organizacao/index.php?p=250447>. Acesso em: 09 dez. 2020.

²² RESULTADO BLOCO ZONA LESTE: Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/zL3EJ1>. Acesso em: 08 out. 2021.

²³ RESULTADO BLOCO ZONA OESTE/SUDESTE. Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/KpqY7v>. Acesso em: 08 out. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- **Bloco Zona Norte/Centro:** Sé (SUB-SE) e Santana/Tucuruvi (SUB-ST);²⁴
- **Bloco Zona Sul:** Vila Mariana (SUB-VM) e Campo Limpo (SUB-CL).²⁵

O tema a ser trabalhado no período refere-se à limpeza urbana, de acordo com a Lei nº 13.478/2002, o “*Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo é o conjunto integrado pelo Poder Público, pelos usuários, pelos operadores, pelo órgão regulador, pelos bens e processos que, de forma articulada e interrelacionada, concorrem para a oferta à coletividade dos serviços de limpeza urbana no Município de São Paulo*”.²⁶

Os serviços que integram o Sistema de Limpeza Urbana compreendem as atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza; varrição e asseio de vias, túneis, abrigos, monumentos, sanitários, viadutos, elevados, escadarias, passagens, vielas, praças, mercados e demais logradouros públicos; limpeza de ruas e logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; entre outros (Artigo 9º da Lei nº 13.478/2002).

A organização do Sistema de Limpeza Urbana encontra-se regulada por meio do Decreto nº 58.701/2019, o qual dispõe sobre as competências das Subprefeituras vinculadas à fiscalização.²⁷

Desta forma, considerando o objeto vinculado ao desempenho otimizado e em conformidade do Sistema de Limpeza Urbana, caberá à **Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão (DEUG)** realizar trabalho de avaliação que considere as atribuições das Subprefeituras no que tange à fiscalização do serviço de limpeza urbana.

²⁴ RESULTADO BLOCO ZONA NORTE/CENTRO. Disponível em: <https://www.sorteio.go.com/pt/r/VzbM4Z>. Acesso em: 08 out. 2021.

²⁵ RESULTADO BLOCO ZONA SUL. Disponível em: <https://www.sorteio.go.com/pt/r/7NbMWL>. Acesso em: 08 out. 2021.

²⁶ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 13.478 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002. Dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo; cria e estrutura seu órgão regulador; autoriza o Poder Público a delegar a execução dos serviços públicos mediante concessão ou permissão; institui a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS e a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB; cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13478-de-30-de-dezembro-de-2002>. Acesso em: 08 out. 2021.

²⁷ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.701 DE 4 DE ABRIL DE 2019. Regulamenta os artigos 123, 140, 141 e 142 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, fixa competências voltadas à fiscalização das posturas municipais e à aplicação das respectivas penalidades previstas na referida lei, bem como revoga os decretos que especifica. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58701-de-4-de-abril-de-2019>. Acesso em: 08 out. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A seleção do tema, ocorreu com base na divisão dos diversos serviços prestados pelas Subprefeituras em tópicos, por exemplo, Áreas Verdes e Licenciamento, os quais foram pontuados com base em critérios como Materialidade de Contratos e Programa de Metas.

Em consonância com o Modelo IA-CM Nível 2 - em fase de implementação nesta AUDI - realizou-se um teste de pesquisa junto às Subprefeituras. No mês de setembro de 2021 foi disponibilizado às Subprefeituras um formulário que teve como objetivo consultar os órgãos, quanto à área onde se apresentam maiores desafios e/ou dificuldades quanto ao desempenho otimizado da Unidade. O resultado entrou como um dos critérios pontuados para a seleção do tema final.

O Modelo IA-CM é uma ferramenta que identifica os fundamentos necessários para que a auditoria interna do setor público seja eficaz tanto sob o aspecto da governança como no que se refere às expectativas profissionais da organização. O cronograma de ações a serem realizadas em 2022 encontra-se detalhado no item 11.1 da IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO IA-CM – NÍVEL 2.²⁸

A metodologia para o sorteio das Subprefeituras e do tema está disposto no APÊNDICE II – METODOLOGIA: AUDITORIA NAS SUBPREFEITURAS.

Adicionalmente, é importante citar as atribuições da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB):

Dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho das Subprefeituras e suas solicitações;
Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades das Subprefeituras;
Criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para as Subprefeituras, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região;
Propor ao Prefeito e articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pela Subprefeitura;
Avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pelas Subprefeituras.²⁹

Neste sentido, espera-se que a auditoria apresente trabalho complementar direcionado à SMSUB com vistas à apresentação de compilado dos principais dados e informações colhidos durante a execução dos trabalhos realizados junto às Subprefeituras, bem como, quando couber, apresentar oportunidades de melhoria no que tange ao apoio gerencial exercido pela Secretaria.

²⁸ AUDITORIA INTERNA. MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM). Florida: Internal Audit Foundation, 2017.

²⁹ A SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/organizacao/index.php?p=250447>. Acesso em: 05 nov. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Ainda, em razão do tema a ser trabalhado, poderá ser necessária a apresentação de compilado à SPRegula, visto que a AMLURB se encontra em processo de transição à agência reguladora em razão da Lei nº 17.433/2020.³⁰

Frisa-se que em razão de fatos extraordinários observados durante a execução do Plano, quaisquer unidades e temas, sorteados ou não, poderão ser objeto de trabalhos da AUDI após análise e classificação da demanda, conforme a gestão de recursos humanos e manuais em vigor.

³⁰ SÃO PAULO (Município). Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17433-de-29-de-julho-de-2020>. Acesso em: 02 ago. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

8. AUDITORIAS CÍCLICAS

8.1 AUDITORIAS CÍCLICAS DE CONTABILIDADE

As auditorias cíclicas de contabilidade e formas de seleção das Unidades foram definidas utilizando a abordagem de matriz de risco para o evento contábil de Restos a Pagar e Despesas de Exercício Anterior (DEA). Os trabalhos serão realizados pela **Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações (DCMR)**.

O detalhamento da **metodologia** pode ser encontrado no APÊNDICE III – METODOLOGIA: AUDITORIA CÍCLICAS DE CONTABILIDADE.

a) Restos a Pagar

A Matriz de Risco de Restos a Pagar toma em consideração o percentual de cancelamentos ocorridos sobre o total de empenhos inscritos em restos a pagar como indicativo da probabilidade de ocorrência de irregularidades. O indicador de impacto refere-se ao valor total de empenhos inscritos por Unidade Orçamentária.

Conforme a aplicação da metodologia, foi possível estabelecer uma classificação de risco de cada Unidade através da ponderação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto esperado.

Considerou-se adicionalmente que aquelas Unidades que já receberam auditoria contábil de restos a pagar não serão selecionadas e o desempate entre as Unidades classificadas na mesma categoria de risco ocorrerão pelo montante do cancelamento feito.

Dessa forma, as 2 unidades previstas para serem auditadas são o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social** e o **Fundo Municipal de Assistência Social** (Quadro 5).

Quadro 5 – Top 10 Unidades Orçamentárias com Maior Risco: Restos a Pagar (Período: 2020-2021)

Unidade Orçamentária	Total Inscrição	Total Cancelado	Canc./Inscrição	Risco	Auditorias realizadas ou a realizar
Fundo Municipal de Saúde	833.754.042,70	214.515.128,24	25,73%	Muito Alto	027/2017
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	182.647.893,81	131.824.762,78	72,17%	Muito Alto	PAINT 2022
Encargos Gerais do Município	203.453.283,35	108.518.375,80	53,34%	Muito Alto	Não Aplicável*
Fundo de Desenvolvimento Urbano	155.200.856,41	104.244.732,36	67,17%	Muito Alto	055/2021
Fundo Municipal de Assistência Social	71.583.481,49	44.756.854,30	62,52%	Muito Alto	PAINT 2022
Secretaria Municipal das Subprefeituras	133.002.590,78	41.799.039,73	31,43%	Muito Alto	078/2018
Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	93.429.806,11	36.936.690,16	39,53%	Muito Alto	OS 76/2020



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes	70.855.636,02	36.461.453,78	51,46%	Muito Alto	048/2018
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	106.224.764,84	33.601.622,03	31,63%	Muito Alto	048/2018
Fundo Municipal de Iluminação Pública	41.037.602,88	39.926.250,09	97,29%	Alto	

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

*Representa uma Unidade Orçamentária no SOF, mas com registros de eventos contábeis de diversas Unidades Orçamentárias. Poderá ser tratado em auditoria com temática própria.

b) Despesas de Exercício Anterior (DEA)

A Matriz de Risco de Restos a Pagar toma em consideração o percentual de Despesas de Exercício Anterior pagas em 2020 relação ao orçamento de 2020 para indicação de probabilidade de ocorrência de irregularidades e os valores pagos por Unidade Orçamentária para a indicação de impacto.

Conforme a aplicação da metodologia, foi possível estabelecer uma classificação de risco de cada Unidade através da ponderação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto esperado.

Considerou-se adicionalmente que as Unidades que já receberam auditoria contábil de análise de Despesa de Exercício Anterior não seriam selecionadas e o desempate entre as Unidades classificadas na mesma categoria de risco ocorreria pelo valor absoluto do DEA pago.

Dessa forma, as 2 unidades previstas para serem auditadas são o **Fundo Municipal de Iluminação Pública** e a **Secretaria Municipal das Subprefeituras** (Quadro 6).

Quadro 6 - Top 10 Unidades Orçamentárias com Maior Risco: Despesas de Exercício Anterior (Período: 2020)

Unidade Orçamentária	Pagamento DEA	Orçamento 2020	Pgto. DEA/Orçamento	Risco	Auditorias realizadas ou a realizar
Fundo Municipal de Iluminação Pública	80.396.880,40	533.165.054,60	15,10%	Muito Alto	PAINT 2022
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	34.507.321,37	1.420.760.040,57	2,40%	Muito Alto	047/2018
Secretaria Municipal das Subprefeituras	20.807.440,61	1.267.622.188,07	1,60%	Muito Alto	PAINT 2022
Autarquia Hospitalar Municipal	18.779.047,89	1.857.987.005,59	1,00%	Muito Alto	032/2017
Fundo Municipal de Habitação	12.754.374,47	87.467.469,02	14,60%	Muito Alto	
Secretaria Municipal da Fazenda	10.986.135,19	375.815.532,52	2,90%	Muito Alto	49/2018, 85, 86, 87/2019
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	1.494.675,94	126.359.859,83	1,20%	Muito Alto	105/2019
Subprefeitura Lapa	1.422.819,84	49.078.165,53	2,90%	Muito Alto	
Subprefeitura São Mateus	1.192.907,32	65.026.445,06	1,80%	Muito Alto	
Subprefeitura São Miguel Paulista	1.021.309,02	61.269.489,93	1,70%	Muito Alto	

Fonte: SOF/Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

8.2 AUDITORIAS CÍCLICAS DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

Segundo a Portaria nº 27/2020/CGM-G, Art. 4º, § 3º, Unidades que possuam recomendações não concluídas serão monitoradas ao menos uma vez por exercício.

Para aplicação desse critério, considera-se que será aberta uma nova Ordem de Serviço de Monitoramento obedecendo simultaneamente as condições de não haver monitoramento em andamento na Unidade e de existir recomendações monitoráveis com o prazo de atendimento vencido.

Com base no critério e no cadastro de recomendações, estima-se que serão abertas 25 Ordens de Serviço de monitoramento, sendo uma por Unidade. Os trabalhos de monitoramento serão realizados pela **Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações (DCMR)**.³¹

8.3 AUDITORIAS NO CADIN

O Cadastro Informativo Municipal (CADIN) contém as pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Paulo.³²

A Lei nº 14.094/2005 estabelece que:

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças será a gestora do CADIN MUNICIPAL, sem prejuízo da responsabilidade das autoridades indicadas no art. 4º desta lei.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município fiscalizará os procedimentos de inclusão e exclusão de registros no CADIN MUNICIPAL. (Redação dada pela Lei nº 17.542/2020)³³

Neste sentido, com vistas a auxiliar a fiscalização pretendida, será realizado trabalho de auditoria com objetivo de conhecer a gestão do CADIN, seus controles e suas oportunidades de aperfeiçoamento.

³¹ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 27 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Institui regras para monitoramento das recomendações da Controladoria Geral do Município expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-27-de-21-de-fevereiro-de-2020>. Acesso em: 08 dez. 2021.

³² SÃO PAULO (Município). LEI Nº 14.094 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005. Cria o Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-14094-de-06-de-dezembro-de-2005>. Acesso em: 08 dez. 2021.

³³ Ibidem.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

O trabalho de auditoria, a ser realizado junto à **Secretaria Municipal da Fazenda (SF)**, estará a cargo da **Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão (DEUG)**.

8.4 AUDITORIAS NAS EMENDAS PARLAMENTARES

De acordo com o Artigo 71 da Lei nº 17.273/2020 é obrigatório aos órgãos de controle da Prefeitura Municipal a fiscalização da execução de todas as emendas parlamentares.³⁴

A Lei não foi regulamentada até o presente momento, no entanto, na tentativa de aperfeiçoar as atividades vinculadas à solicitação de execução de emendas parlamentares, a AUDI programou no PAINTE 2021 e executou no período a Ordem de Serviço nº 020/2021/CGM-AUDI. A auditoria tem como objetivo a análise do fluxo da execução das emendas parlamentares no município de São Paulo e, até a elaboração deste documento, encontra-se em andamento junto à Casa Civil.³⁵

Desta forma, considerando a necessidade de finalização de tal trabalho e monitoramento das recomendações e ações programadas, opta-se por programar novos trabalhos a partir do PAINTE 2023.

8.5 AUDITORIAS DE FOLHA DE PAGAMENTO

No ano de 2020, a AUDI executou a Ordem de Serviço nº 036/2020/CGM-AUDI (programação conforme PAINTE 2020), que objetivou identificar o fluxo do processo de pagamentos aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, bem como a análise dos controles atuais referente à folha de pagamentos e da transparência das informações.^{36 37}

Em 2021, em consequência do trabalho realizado e em razão do PAINTE 2021, foi iniciado trabalho de auditoria na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação por meio da Ordem de Serviço nº 013/2021/CGM-AUDI. O trabalho encontra-se em andamento junto a Pasta, desta forma, considerando a necessidade de finalizar tal trabalho e monitorar as recomendações e ações programadas, opta-se por programar novos trabalhos específicos a partir do PAINTE 2023.

³⁴ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 09 dez. 2021.

³⁵ CGM - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021 (PAINTE). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINTE_2021_publicacao_09_03_2021.pdf. Acesso em: 09 dez. 2021.

³⁶ CGM - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2020 (PAINTE). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINTE_2020_FINAL.pdf. Acesso em: 09 dez. 2021.

³⁷ CGM – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 036/2020/CGM-AUDI. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RA_036_2020_SG_FOP_AG_ANONIMIZADO_Publicacao_08_01_2021.pdf. Acesso em: 09 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

9. PROJETO BRT ARICANDUVA

O **Projeto Corredor BRT (Bus Rapid Transit) Aricanduva São Paulo**, empreendimento que será financiado parcialmente pelo Banco Mundial, tem por finalidade a implantação de um corredor BRT na região leste do município. O Corredor Aricanduva é uma peça fundamental para a rede de transporte público de São Paulo, com uma extensão de 14 km que conecta a Linha 3 do Metrô, as linhas 11 e 12 da CPTM na estação Carrão, e o corredor metropolitano ABCD em São Mateus.

O objetivo de desenvolvimento do Projeto é melhorar a mobilidade e a acessibilidade a empregos para usuários de transporte público socialmente vulnerável, na área de influência do Corredor Aricanduva e aumentar a eficiência da operação de ônibus do Município de São Paulo.

Cabe à Controladoria, por meio de sua Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI), exercer atividades de controle interno que tenham como objetivo:

- A implementação e monitoramento de um sistema de gestão de riscos associados à implementação do projeto;
- A análise dos fluxos existentes ou a serem criados relacionados aos processos-chave (licitação, contratação, execução e pagamento) quanto à identificação das áreas e/ou responsáveis pelos diversos atos administrativos;
- A avaliação de procedimentos licitatórios de médio e/ou alto riscos no que tange, especialmente, à conformidade com as regras do Banco Mundial;
- A avaliação da execução orçamentária/financeira de contratos de médio e/ou alto riscos no que tange, especialmente, à conformidade com as regras do Banco Mundial e as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público;
- A avaliação dos procedimentos existentes ou a implementar que permitam o acompanhamento da execução física dos contratos e a fundamentação das emissões de atestes nos processos de pagamento.

Os objetos dos trabalhos de avaliação neste caso são todas as contratações previstas no Plano de Aquisições do Projeto BRT Aricanduva (Quadro 7).

Quadro 7 – Plano de Aquisições – Projeto BRT Aricanduva

Descrição	Unidade	Valor Estimado
Aquisição e Instalação de <i>hardware</i> e <i>software</i> dedicados à operação do tráfego geral (sinalização semafórica inteligente).	SIURB/SPOBRAS	USD 4.700.000,00
Hardware e software dedicados a uma operação de corredor de ônibus (Portas, Bloqueios, Câmeras de Bilhetagem) e Sistemas CCO local (Centro de Controle do Corredor), operação assistida e comissionamento.	SIURB/SPOBRAS	USD 15.000.000,00
Aquisição dos equipamentos de iluminação pública de alto rendimento e baixo consumo.	SIURB/SPOBRAS	USD 2.400.000,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Acompanhamento social e ambiental da obra do Corredor.	SIURB/SPOBRAS	USD 2.400.000,00
Contratação de Gerenciamento do Projeto.	SIURB/SPOBRAS	USD 4.000.000,00
Execução das Obras do Corredor.	SIURB/SPOBRAS	USD 72.000.000,00
Contratação de Auditoria Externa.	SIURB/SPOBRAS	USD 83.000,00
Acompanhamento técnico na obra do Corredor.	SIURB/SPOBRAS	USD 1.000.000,00
Aquisição dos equipamentos: <i>hardware</i> e <i>software</i> dedicados ao COP.	SMT/SPTRANS	USD 4.000.000,00
Execução dos Projetos Executivos e Obras do COP.	SMT/SPTRANS	USD 7.760.000,00
Acompanhamento ambiental e social do COP.	SMT/SPTRANS	USD 240.000,00
Acompanhamento Técnico da Obra do COP.	SMT/SPTRANS	USD 100.000,00
Equipamentos de TI e Licenças de software.	CGM	USD 25.000,00
Equipamentos e Software para o Portal Obras Abertas.	CGM	USD 142.000,00
	TOTAL	USD 113.850.000,00

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Para a seleção dos contratos a serem objeto de avaliação foi elaborada Matriz de Risco do projeto com os seguintes indicadores:

Quadro 8 – Indicadores da Matriz de Risco: Projeto BRT Aricanduva

Indicadores de Probabilidade	Indicadores de Impacto
Edital padrão do banco Revisão prévia do Banco Mundial Uso de empresas pré-selecionadas Licitação internacional	Valor do contrato.

Fonte: Coordenadora de Auditoria Geral – AUDI (2021)

As 14 (catorze) contratações previstas foram numeradas de 1 a 14, visando a elaboração da matriz de risco. Os indicadores foram graduados conforme a metodologia desenvolvida, disponível no APÊNDICE IV – METODOLOGIA: PROJETO BRT ARICANDUVA. O Quadro 9 contém o resultado da matriz de risco elaborada:

Quadro 9 – Matriz de Risco: Projeto BRT Aricanduva

IMPACTO	Muito Alto	10				
	Alto	6,6 a 8,0		6		
	Médio	3,1 a 6,5				
	Baixo	1,6 a 3,0		2		
	Muito Baixo	0 a 1,5		1 / 4 / 5 / 7 / 8 / 9	3 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14	
		0 a 3,5	3,6 a 6,9	7,0 a 8	10,0	
		PROBABILIDADE				

Fonte: Coordenadora de Auditoria Geral – AUDI (2021)

O resultado indica que a contratação para a **Execução de obras no corredor** é de Alto Risco e a contratação de **Hardware e Software dedicados a uma operação de corredor de ônibus** é de Médio Risco. As demais contratações da SIURB foram classificadas como de Baixo Risco.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Ressalta-se que as contratações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) encontram-se em fase de definição sobre o modelo de contratação (individuais ou integrada) a serem realizadas. Após a definição por parte da Secretaria e devida comunicação à AUDI, será novamente aplicada metodologia com vistas à (re)programação futura dos trabalhos de avaliação.

A AUDI irá fazer o acompanhamento das duas licitações indicadas como de alto e médio risco, ficando os trabalhos de avaliação a cargo de **DOSENG** e **DEUG** respectivamente.

Ademais a **DCMR** irá realizar uma avaliação preventiva do sistema que a Secretaria Municipal da Fazenda (SF) está elaborando para a emissão dos Relatórios Financeiros com base no *International Financial Reporting Standards (IFRS)*.

O detalhamento da **metodologia** pode ser encontrado no APÊNDICE IV – METODOLOGIA: PROJETO BRT ARICANDUVA.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

10. CONSULTORIAS

As consultorias são trabalhos realizados conforme o interesse e procura pelo serviço por parte dos órgãos e entidades da PMSP. Nos trabalhos de consultoria, a AUDI prestará um serviço especializado, a ser realizado por auditores com experiência nos temas escolhidos, auxiliando os órgãos na elaboração de seus projetos, de forma a dar suporte para o atingimento de seus objetivos.

A **Secretaria Executiva de Gestão (SEGES) da Secretaria de Governo Municipal (SGM)** solicitou a esta Coordenadoria que fosse realizado um teste piloto, quanto ao modelo de consultorias a ser implantado futuramente em outras Unidades da Administração Pública Municipal, na **Secretaria Municipal da Educação (SME)**. O objeto e objetivos a serem alcançados serão discutidos conjuntamente com as pastas.

Este trabalho estará vinculado à Coordenação da AUDI, pois a equipe será escolhida de acordo com os conhecimentos nos temas a serem abordados na consultoria.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

11. PROGRAMA DE METAS 2021-2024

11.1 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO IA-CM – NÍVEL 2

O IA-CM, criado pela *Internal Audit Foundation* do *The Institute of Internal Auditors*, é uma ferramenta que permite à Auditoria Interna (AI) avaliar a organização da atividade de AI, a qualidade da comunicação interna e externa e o desempenho da atividade, tanto em relação aos colaboradores membros da AI, como para a organização em que se insere e para os destinatários dos serviços prestados.

No ano de 2020, a AUDI realizou diagnóstico, por meio de autoavaliação, do atendimento dos requisitos do Nível 2 e 3 do Modelo. À época, a autoavaliação concluiu que a AUDI se encontra em Nível 1 – Inicial do IA-CM, visto que, de acordo com as atividades essenciais determinadas pelo IA-CM e as evidências identificadas, verificou-se que a AUDI atendia a 30,83% do Nível 2 - Infraestrutura e 10,61% do Nível 3 - Integrado.³⁸

Com base em tal diagnóstico, planejou-se cronograma de ações que objetiva o atendimento do Nível 2 do IA-CM até o ano de 2024. A iniciativa foi incluída na Meta 75 do Programa de Metas 2021-2024.³⁹

O cronograma de implementação do Modelo IA-CM em Nível 2 está dividido por elementos, KPAs e a ação e/ou o produto a ser entregue no ano de 2022 (Quadro 10):

Quadro 10 – Cronograma de implementação do Modelo IA-CM – Nível 2 (Período: 2022)

Elemento	Key Process Area (KPA)	Entrega
Estruturas de Governança	2.9 Relacionamentos de Reporte Estabelecidos	Estabelecer Política de Comunicação sobre a AI na PMSP
	2.10 Pleno Acesso às Informações, Ativos e Pessoas da Organização	Elaborar a Política de Acesso a Informações, Processos, Documentos, Ativos e Pessoas da atividade de Auditoria Interna
Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i>	2.6 Plano de Negócios da Auditoria Interna	Elaborar o Plano de Negócios da Auditoria Interna (PNAI)
	2.7 Orçamento Operacional da Auditoria Interna	Dispor no PAINT sobre o orçamento necessário para a consecução do plano no período (anual)
Gestão de Pessoas	2.2 Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas	Apresentar proposta de revisão do Anexo IV da Lei nº 16.193/2015 (gratificação por cargo em comissão)
	2.3 Desenvolvimento Profissional Individual	Elaborar Política de Capacitação e Plano de Desenvolvimento Individual para os profissionais da AUDI

³⁸ CGM - RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – MODELO IA-CM 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RD_IA_CM_2020_publicacao_03_05_2021.pdf. Acesso em: 08 dez. 2021.

³⁹ PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/pdm-versao-final-participativa.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

	2.3 Desenvolvimento Profissional Individual	Incluir no PAINT os treinamentos e capacitações a serem realizados no período (anual)
Práticas Profissionais	2.4 Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/Stakeholders	Mapear o universo da auditoria
	2.5 Estrutura de Práticas e Processos Profissionais	Elaborar o Código de Ética da Auditoria Interna
	2.4 Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/Stakeholders	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) para prestação de contas anual

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Os trabalhos estarão vinculados à Coordenação da AUDI e os responsáveis serão determinados conforme *know how* necessário a cada uma das atividades respeitando o prazo de conclusão em 2022.

11.2 CÁLCULO DOS INDICADORES DO ÍNDICE DE INTEGRIDADE

O Índice de Integridade consiste numa ferramenta de avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta do Município de São Paulo quanto aos seus esforços para aumento da integridade pública. O Índice é apurado semestralmente, desde 2017, pela CGM.

O Índice é composto por nove indicadores, que expressam importantes aspectos acerca da gestão, transparência, ouvidoria e integridade dos órgãos municipais. A seguir encontra-se a descrição dos indicadores que compõe o Índice de Integridade, sendo que os cinco últimos são de responsabilidade desta Coordenadoria:

1. **Indicador de Adesão ao Programa de Integridade e Boas Práticas:** analisa a existência de Programa de Integridade e Boas Práticas e a evolução de sua implementação;
2. **Indicador de Reclamações recebidas pela OGM:** avalia o prazo de retorno das respostas das reclamações e solicitações protocoladas pelos cidadãos junto à Ouvidoria Geral do Município;
3. **Indicador de Transparência Ativa:** avalia a disponibilização de informações nos portais institucionais dos órgãos;
4. **Indicador de Transparência Passiva:** avalia o atendimento dos pedidos de acesso à informação;
5. **Indicador de Cargos Comissionados:** reflete as porcentagens de funcionários comissionado puros em relação à quantidade de funcionários ativos de cada órgão;
6. **Indicador de Contratos Emergenciais:** evidencia a proporção de contratações realizadas em caráter emergencial em relação ao total de contratações realizadas;
7. **Indicador de Controle Interno:** analisa a existência de servidor responsável pelo controle interno e a evolução das atividades desempenhadas;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

8. **Indicador de Pregões Eletrônicos:** evidencia a proporção entre pregões eletrônicos em relação ao total de pregões realizados pelos órgãos municipais.
9. **Indicador de Recomendações de Auditoria:** avalia o atendimento às recomendações de auditoria realizadas pela AUDI.

Por meio do Índice de Integridade, é possível conhecer a gestão dos órgãos municipais em cada aspecto avaliado pelos indicadores. Desse modo, esse instrumento pode ser utilizado como subsídio para a tomada de decisão para a correção e melhoria de processos, bem como para o exercício do controle social sobre as atividades realizadas pela Administração Pública Municipal.

O Índice de Integridade foi criado e passou a ser mensurado no Programa de Metas (PdM) 2017-2020. A meta projetada naquela edição foi: “Aumentar para 6,25 o Índice de Integridade da Prefeitura de São Paulo até 2020”.⁴⁰

A Figura 6 apresenta a evolução obtida no índice entre 2017 e 2020, conforme disponível no documento Índice de Integridade do Programa de Metas 2021-2024:⁴¹

Figura 6 – Evolução do Índice de Integridade (Período: 2017-2020)

Índice de Integridade							
2017		2018		2019		2020	
5,29 (valor base)	5,72	5,94	6,03	6,14	6,29	6,54	6,91

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Quanto ao PdM 2021-2024 aprovado pela atual gestão da Prefeitura do Município de São Paulo, a Meta 75 estabelecida para o Índice de Integridade é alcançar 7,37 pontos até 2024.⁴²

Semestralmente os indicadores são tabulados e contabilizados por servidores da AUDI, os quais estão designados através da Portaria CGM nº 03/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos municipais abaixo relacionados como responsáveis pelos indicadores que compõem o Índice de Integridade:

⁴⁰ PROGRAMA DE METAS 2017-2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/arquivos/programa_de_metas/2017-2020%20-%20Programa%20de%20Metas%20-%20Vers%C3%A3o%20Inicial.pdf. Acesso em: 08 dez. 2021.

⁴¹ ÍNDICE DE INTEGRIDADE – PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_indice_integridad_e_junho_2021_publi_17_06_2021.pdf. Acesso em: 16 dez. 2021.

⁴² PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/pdm-versao-final-participativa.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

(...)

V – **Recomendações de Auditorias:** Paulo Yoshiro Yuuki – RF 836.499.1

VI – **Existência de Unidade de Controle Interno:** André Takashi Ueda Sakugawa – RF 835.994.6

VII – **Proporção de Contratos Emergenciais por Contratos Totais:** Marcos Akira Kaneko – RF 854.373.9

VIII – **Proporção de Cargos Comissionados Puros por Cargos Totais:** Estevão Smach – RF 856.885.5

IX – **Proporção de Pregões Eletrônicos por Pregões Totais:** Eduardo Santos de Souza – RF 835.981.4 (grifos nossos) ⁴³

Os dados coletados semestralmente são parte integrante de relatório analítico utilizado para o cálculo final do Índice de Integridade e publicado na plataforma Observa Sampa, conforme procedimentos que vierem a ser definidos no âmbito do Grupo de Trabalho Intersecretarial PCS/ODS coordenado pela Secretaria de Governo Municipal (Art 3º, §1º da Portaria CGM nº 03/2021). ⁴⁴

⁴³ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 3 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021. Designa os responsáveis, na CGM, bem como disciplina suas respectivas atribuições, pelos indicadores componentes do Índice de Integridade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-3-de-5-de-fevereiro-de-2021>. Acesso em: 02 ago. 2021.

⁴⁴ OBSERVA SAMPA. Disponível em: <https://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 08 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

12. DEMANDAS ESPECIAIS

12.1 PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS (PIBP)

O Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) deve ser implementado por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município. O Programa consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência (Art. 46 do Decreto nº 59.496/2020).⁴⁵

O PIBP é promovido pela Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI) da CGM, todavia, em razão do tema a ser explorado pode contar anualmente com o auxílio de servidores da AUDI, os quais, quando designados por Portaria, participam de atividades que envolvem elaboração de documentos/manuais, treinamento e capacitação de servidores, auxílio na elaboração do Plano de Integridades e Boas Práticas, entre outros.

12.2 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (RCI)

Os Responsáveis pelo Controle Interno (RCI) devem ser designados pelos órgãos e entidades das Administração Pública Municipal e possuem como objetivo realizar planejamento e o desenvolvimento das atividades pertinentes ao controle interno, quais sejam:

- I – a análise das principais situações administrativas, contratuais e orçamentárias;
- II – a verificação dos fluxos, trâmites e prazos processuais;
- III – o acompanhamento do atendimento das demandas da Controladoria Geral do Município, bem como do Tribunal de Contas do Município, do Ministério Público e das respostas a outros Órgãos do Controle Externo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo;
- IV – o monitoramento dos principais programas do órgão ou entidade, apontando eventual falta de condição para atingimento de metas;
- V – a verificação da qualidade do atendimento prestado pelo órgão ou entidade em suas diversas modalidades;
- VI – o acompanhamento e a avaliação dos atos de gestão, com vistas à mitigação dos pontos de fragilidade e suscetibilidade à corrupção;
- VII – o incentivo às boas práticas voltadas ao aprimoramento do controle interno;
- VIII – a apresentação de relatório periódico ao titular do órgão ou entidade, com apontamento de correções e sugestões de melhoria.⁴⁶

⁴⁵ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496 DE 8 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 08 dez. 2021.

⁴⁶ Ibidem.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Cabe à Controladoria definir diretrizes e auxiliar as unidades na consecução de tais objetivos. A AUDI, por meio de seus servidores designados, deve avaliar os planos de trabalho apresentados pelos RCIs. Atualmente, a designação está normatizada através da Portaria CGM nº 126/2020:

Anexo Único

Ficam designados os agentes públicos abaixo relacionados como responsáveis pela avaliação dos planos de trabalho apresentados pelos responsáveis pelo controle interno:

I – Coordenadoria de Auditoria Geral - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social:

1. Titular: Andre Takashi Sakugawa - RF 835.994.6;
2. Suplente: Debora Yuri Dondo - RF 835.993.8.

II – Coordenadoria de Auditoria Geral - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente:

1. Titular: Estevão Smach, RF 856.885.5;
2. Suplente: Marcelo Fidalgo Neves, RF 779.296.4.

III – Coordenadoria de Auditoria Geral - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão:

1. Titular: Barbarah da Silva Dantas, RF 843.743.2;
2. Suplente: Willian Klingenhoff Cavallini, RF 843.731.9.⁴⁷

12.3 TIME BRASIL-CGU

O Programa “Time Brasil: Transparência e Integridade em Municípios e Estados” foi criado em 2019 pela Controladoria Geral da União (CGU) para auxiliar estados e município no aprimoramento da gestão pública e no fortalecimento do combate à corrupção.⁴⁸

Este programa possui três eixos (Transparência, Integridade e Participação) e está alinhado com a Agenda 2030 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), aprovada pela Resolução A/RES/70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 25 de setembro de 2015, em especial com três metas integrantes do Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes):

- Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas: Eixo Integridade;
- Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis: Eixo Transparência;

⁴⁷ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM Nº 126 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020. Disciplina a interlocução entre a Controladoria Geral do Município e os responsáveis pelo controle interno de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-126-de-4-de-setembro-de-2020>. Acesso em: 08 dez. 2021.

⁴⁸ CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO: TIME BRASIL. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/time-brasil>. Acesso em: 08 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis: Eixo Participação.

A PMSP aderiu voluntariamente ao Programa Time Brasil, sendo que sua coordenação é de responsabilidade da CGM, a qual elaborou um Plano de Ação a ser seguido.

Para o ano de 2022, a AUDI participará, no eixo de implantação de gestão de riscos, de capacitação em gestão de riscos a ser ministrado pela CGU e será um dos responsáveis pela elaboração de um piloto sobre gestão de riscos para a CGM.

Ademais, quanto ao cumprimento das obrigações de transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal, caberá a AUDI acompanhar a reformulação dos portais.

12.4 NOVA LEI DE LICITAÇÕES

O advento da Nova Lei de Licitações, a Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe como inovação um capítulo específico sobre o Controle das Licitações. Esta Lei, acabou por enaltecer o controle interno em sentido amplo.⁴⁹

Considerando que a referida Lei institui medidas de controles e gestão de riscos a serem observadas no âmbito das licitações e dos contratos administrativos, serão necessárias ações, por parte de AUDI, para atendimento deste normativo.

12.5 CAPACITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Foi recebida na AUDI, mediante o Processo SEI 6016.2021/0009770-0, demanda externa advinda da SME solicitando o planejamento e organização de uma capacitação aos servidores desta Pasta sobre o tema licitações e contratos administrativos, em especial no que se refere à fase interna das contratações.

Para o atendimento desta demanda, atribuída conjuntamente à CGM/COPI, CGM/AT e CGM/AUDI, tendo em vista a Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, houve a necessidade da realização de um curso teórico abrangendo as mudanças trazidas pela nova legislação. Assim, 90 servidores da SME foram inicialmente inscritos no curso “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Módulo 1”, oferecido pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) da Procuradoria Geral do Município, o qual ocorreu entre outubro e novembro de 2021.

Uma vez realizada a capacitação teórica, será aplicado um questionário de diagnóstico aos servidores da SME, com o intuito de identificar as principais dificuldades enfrentadas

⁴⁹ BRASIL. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em> 08 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

para a execução das atividades cotidianas relacionadas à fase interna das contratações da Pasta.

Após este diagnóstico, será oferecida uma oficina para discussão/esclarecimento acerca das principais dúvidas ou problemas práticos levantados junto aos servidores da SME. Este trabalho será realizado por auditores da **Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente (DHMA)** em conjunto com a CGM/COPI e a CGM/AT.

12.6 MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO (SISTEMA DIÁLOGO)

O monitoramento do atendimento de determinações originadas dos Relatórios Anuais de Fiscalização do TCMSP é realizado por meio do Sistema Diálogo, desenvolvido pelo Tribunal.

Conforme a Instrução TCM nº 02/2020, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27/11/2020 pg. 90, o Órgão de Controle Interno do Executivo (a CGM) deverá acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações dos pareceres e dos julgamentos das prestações de contas da Administração Direta e Indireta e utilizar o Sistema Diálogo para efetuar a comunicação juntos às Unidades acerca das pendências e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo fato de esse monitoramento ser realizado anualmente e por todas as determinações estarem classificadas no Diálogo em Contas do Prefeito e Funções de Governo, é prevista a abertura de 02 (duas) Ordens de Serviço.

O atendimento destas demandas ocorrerá sob responsabilidade da **Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações (DCMR)**.

A primeira Ordem de Serviço, relacionada às determinações de Conta, será realizada pela equipe composta por auditores e Analistas de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (APDOs) da carreira de contabilidade da DCMR. Quanto à segunda Ordem de Serviço, relacionada às determinações de Função de Contas, será realizada com auxílio de auditores de outras divisões da AUDI de acordo com a Função de Governo.

12.7 TERMO DE COOPERAÇÃO TCM-CGM: ANÁLISE E RASTREAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE EDITAIS E LICITAÇÕES (SISTEMA ARIEL)

Para atendimento de determinação do Art. 5º da Resolução TCM-SP nº 11/2020, foi celebrado Termo de Cooperação entre o Tribunal de Contas do Município de São Paulo



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

e a Controladoria Geral do Município, ficando a execução do termo a cargo da Coordenadoria de Auditoria Geral.⁵⁰

Dentre as atribuições da AUDI está o acompanhamento dos comunicados emitidos pelo ARIEL, o aviso dos comunicados às unidades, a solicitação de metas a serem cumpridas pelas unidades dentro de determinado prazo, esclarecimento de dúvidas e reporte dos resultados para as unidades e para o TCM-SP. Atualmente este trabalho é realizado pela Coordenação de AUDI.

12.8 DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS

Além dos trabalhos planejados no presente documento, a partir das experiências em anos anteriores, esta Coordenadoria poderá abrir as ordens de serviço para o atendimento de demandas que sobrevenham no próprio ano de 2022, sejam elas originadas internamente ou externamente à AUDI.

As **demandas internas** são aquelas geradas internamente na AUDI. Como exemplo, podem ser identificadas demandas quando da análise de riscos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; das apurações preventivas de editais de licitação; do acompanhamento de licitações em andamento. Podem, ainda, ser geradas a partir de fragilidades encontradas no curso de auditorias, não incluídas no escopo do trabalho; quando a Diretoria de Divisão Técnica ou o Coordenador de Auditoria Geral entenderem cabíveis trabalhos típicos de auditoria; etc.

Já as **demandas externas** são aquelas não provenientes da AUDI, mas a ela encaminhadas para a realização de trabalhos típicos de avaliação, consultoria ou de apuração. Como exemplo, citam-se as demandas oriundas da Corregedoria e Gabinete da própria CGM; Ministério Público do Estado de São Paulo - MPE/SP; Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP; Câmara Municipal de São Paulo, entre outros.

⁵⁰ SÃO PAULO (Município). TCM - RESOLUÇÃO Nº 11/2020. Regulamenta a utilização do ARIEL – Análise e Rastreamento de Informações sobre Editais e Licitações, correspondente ao módulo de comunicação de registros emitidos pelo sistema ÁTOMO-RADAR. Disponível em: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/18957>. Acesso em: 08 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

13. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Considerando a implementação do Modelo IA-CM e a necessidade de fortalecer o controle interno, apresenta-se a seguir os cursos que serão realizados pelos servidores da AUDI no período:

Quadro 11 – Treinamento e Capacitação de AUDI (Período: 2022)

Treinamento e Capacitação	Origem	Quantidade
IIA - Taxa de Adesão/Restabelecimento	PdM	6
CIA - Curso preparatório CIA1	PdM	6
CIA - Taxa de Habilitação	PdM	6
Exame CIA1	PdM	6
AUDI EOP2 - Taxa de Adesão/Restabelecimento	PdM	2
AUDI EOP2 - Curso	PdM	2
Como evitar erros na Elaboração de Planilhas Orçamentarias de Obras (New Roads)	PdM	1
Curso de drenagem urbana – Dimensionamento e Projeto (PINI)	PdM	1
Autoavaliação de Controles (AAC) - Taxa de Adesão/Restabelecimento	BRT Aricanduva	12
Autoavaliação de Controles (AAC) - Curso	BRT Aricanduva	12
BIM para projetos e Obras de Infraestrutura – Modulo 1	BRT Aricanduva	4
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia BIM	BRT Aricanduva	1
Auditoria e Perícia em Custos de Obras Publicas	BRT Aricanduva	8
Como evitar erros na Elaboração de Planilhas Orçamentarias de Obras (New Roads)	BRT Aricanduva	5
Disciplina aberta: Auditoria e Perícia Contábil	BRT Aricanduva	5

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Os cursos previstos com origem BRT Aricanduva vinculam-se acordo internacional para o financiamento das obras do BRT Aricanduva que envolvem atividades de fortalecimento do controle interno da CGM, sendo que somente poderão ser realizados após a assinatura do financiamento, previsto para ocorrer em 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

14. ORÇAMENTO

O orçamento da AUDI prevê para o ano de 2022 a utilização dos seguintes recursos orçamentários, referentes ao treinamento e capacitação de servidores, bem como valores que foram encaminhados para a Lei Orçamentária Anual (LOA), dependendo de análise da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) sobre a estimativa de receitas para 2022, e posterior aprovação do orçamento pela Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo:

Quadro 12 – Orçamento da AUDI (Período: 2022)

Atividade	Tipo	Valor Provisionado
Treinamento e Capacitação	AUDI	R\$ 50.000,00
Treinamento e Capacitação	PdM	R\$ 41.499,00
Treinamento e Capacitação	BRT Aricanduva	US\$ 120.000,00
Recursos Tecnológicos	BRT Aricanduva	US\$ 25.000,00
Recursos Tecnológico	AUDI	R\$ 8.770,40
Recursos Materiais	AUDI	R\$ 2279,95

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

O orçamento do tipo AUDI vincula-se aos valores orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de elaboração da CGM e encaminhada ao Poder Executivo para posterior aprovação pela Câmara Municipal. Tais valores serão arcados com os recursos do erário público municipal.

O orçamento do tipo BRT Aricanduva vincula-se aos valores previstos no acordo internacional para o financiamento das obras do BRT Aricanduva que envolvem atividades de fortalecimento do controle interno da CGM. Os valores vinculados ao Projeto BRT Aricanduva poderão ser utilizados após a assinatura do financiamento, previsto para ocorrer em 2021, durante a duração do Projeto.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

15. RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

O Plano de Auditoria Interna 2022, como dito anteriormente, compreende orientação dos trabalhos para o referido exercício. Trata-se de planejamento traçado com base em algumas premissas, dentre as quais cita-se: as atuais prioridades da CGM, estimativa de recebimento de novas demandas e recursos humanos e materiais atualmente disponíveis. Dito isso, este planejamento pode, ao longo do exercício, sofrer alterações em função da alteração das premissas supracitadas.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

16. CONCLUSÃO

As ações planejadas têm como objetivo proporcionar a melhoria na prestação do serviço público, através do aperfeiçoamento dos controles internos, da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade da gestão pública.

Em razão das ações que visam a verificação do desempenho e/ou da conformidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, espera-se recomendar soluções de aperfeiçoamento ou de correção de impropriedades ou irregularidades por ventura detectadas.

Espera-se, como resultado deste Plano, aumentar as economias potenciais e efetivas originadas dos trabalhos realizados, potencializar o desempenho operacional das Unidades e gerar valor às Unidades da PMSP.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

REFERÊNCIAS

AUDITORIA INTERNA. MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM). Florida: Internal Audit Foundation, 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/organizacao/index.php?p=250447>. Acesso em: 09 dez. 2020.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TA Estrutura Conceitual, Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Brasília, 2015.

BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 09 DE JUNHO DE 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-27-de-agosto-de-2021-342352374>. Acesso em: 09 dez. 2021.

BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017. Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1096823/do1-2017-12-18-instrucao-normativa-n-8-de-6-de-dezembro-de-2017-1096819-1096819. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>. Acesso em: 9 de nov. 2021.

BRASIL. LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

BRASIL. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 08 dez. 2021.

BRASIL. NBC TA 200: Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. Brasília, 2009.

BRASIL. NBC TA 230: Documentação de Auditoria. Brasília, 2009.

BRASIL. NBC TA 240: Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis. Brasília, 2009.

BRASIL. NBC TA 500: Evidência de Auditoria. Brasília, 2009.

BRASIL. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE INTERNA – NBC TI 01 E NBC PI 01. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/4_Publicacao_Auditoria_Interna.pdf. Acesso em: 09 nov. 2021.

BRASIL. PORTARIA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU Nº 280, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010. Aprova as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. Tribunal de Contas da União.

BRASIL. Resolução CFC nº 986/03. Aprova a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna. Conselho Federal de Contabilidade [2003]. Diário Oficial da União; 28 nov. 2003.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. REFERENCIAL BÁSICO DE GESTÃO DE RISCOS / TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. – Brasília: TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), 2018.

CGM – ÍNDICE DE INTEGRIDADE – PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_indice_integridade_junho_2021_publica_17_06_2021.pdf. Acesso em: 16 dez. 2021.

CGM - MANUAL DA COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_de_AUDI_rev_01_publicacao_Abril_2021.pdf. Acesso em: 29 set. 2021.

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Auditoria_MO-02_Publicacao_14_12_2020.pdf. Acesso em: 15 jan. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/a_cgm/index.php?p=153810. Acesso em: 15 jan. 2021.

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebecim_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf. Acesso em: 15 jan. 2021.

CGM - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2020 (PAINT). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2020_FINAL.pdf. Acesso em: 09 dez. 2021.

CGM - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021 (PAINT). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2021_publicacao_09_03_2021.pdf. Acesso em: 09 dez. 2021.

CGM - RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/a_cgm/index.php?p=153810. Acesso em: 03 nov. 2021.

CGM – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 036/2020/CGM-AUDI. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RA_036_2020_SG_FOPAG_ANONIMIZADO_Publicacao_08_01_2021.pdf. Acesso em: 09 dez. 2021.

CGM - RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – MODELO IA-CM 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RD_IA_CM_2020_publicacao_03_05_2021.pdf. Acesso em: 08 dez. 2021.

INTERNAL AUDIT FOUNDATION. Disponível em: <https://na.theiia.org/iiarf/Pages/Internal-Audit-Foundation.aspx>. Acesso em: 23 nov. 2020.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO: TIME BRASIL. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/time-brasil>. Acesso em: 08 dez. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-paulo.html>. Acesso em: 09 nov. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual_orient_tecnica_atividade_auditoria_interna_governamental.pdf. Acesso em: 30 set. 2021.

OBSERVA SAMPA. Disponível em: <https://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 08 dez. 2021.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Disponível em: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 29 set. 2021.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/programa_de_integridade/index.php?p=280182. Acesso em: 03 nov. 2021.

PROGRAMA DE METAS 2017-2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/arquivos/programa_de_metas/2017-2020%20-%20Programa%20de%20Metas%20-%20Vers%C3%A3o%20Inicial.pdf. Acesso em: 08 dez. 2021.

PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/pdm-versao-final-participativa.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2021.

RESULTADO BLOCO ZONA LESTE: Disponível em: <https://www.sorteio.go.com/pt/r/zL3EJ1>. Acesso em: 08 out. 2021.

RESULTADO BLOCO ZONA OESTE/SUDESTE. Disponível em: <https://www.sorteio.go.com/pt/r/KpqY7v>. Acesso em: 08 out. 2021.

RESULTADO BLOCO ZONA NORTE/CENTRO. Disponível em: <https://www.sorteio.go.com/pt/r/VzbM4Z>. Acesso em: 08 out. 2021.

RESULTADO BLOCO ZONA SUL. Disponível em: <https://www.sorteio.go.com/pt/r/7NbMWL>. Acesso em: 08 out. 2021.

SÃO PAULO. DECRETO MUNICIPAL Nº 53.623, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme específica. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2012]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-53623-de-12-de-dezembro-de-2012>. Acesso em: 11 nov. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 56.130, DE 26 DE MAIO DE 2015. Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56130-de-26-de-maio-de-2015>. Acesso em: 29 jul. 2021.

SÃO PAULO (Município). DECRETO MUNICIPAL Nº 59.496, DE 08 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispondo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 57.921, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos entre órgãos. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2017]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57921-de-10-de-outubro-de-2017>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018. Organiza a Secretaria Municipal de Justiça, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2018]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58414-de-13-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.426, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que especifica. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2018]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.701, DE 04 DE ABRIL DE 2019. Regulamenta os artigos 123, 140, 141 e 142 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, fixa competências voltadas à fiscalização das posturas municipais e à aplicação das respectivas penalidades previstas na referida lei, bem como revoga os decretos que



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

especifica. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2019]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58701-de-4-de-abril-de-2019>. Acesso em: 11 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496 DE 8 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispendo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-60038-de-31-de-dezembro-de-2020>. Acesso em: 29 set. 2021.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 0 DE 4 DE ABRIL DE 1990. Lei Orgânica do Município de São Paulo. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-0-de-04-de-abril-de-1990>. Acesso em: 18 jan. 2021.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979. Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-8989-de-29-de-outubro-de-1979>. Acesso em: 29 jul. 2021.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 13.399, DE 1º DE AGOSTO DE 2002. Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2002]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13399-de-01-de-agosto-de-2002>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 13.478, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002. Dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo; cria e estrutura seu órgão regulador; autoriza o Poder Público a delegar a execução dos serviços públicos mediante concessão ou permissão; institui a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS e a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB; cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, e dá outras providências. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2002]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13478-de-30-de-dezembro-de-2002>. Acesso em: 11 nov. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 14.094 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005. Cria o Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-14094-de-06-de-dezembro-de-2005>. Acesso em: 08 dez. 2021.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 15.764, DE 27 DE MAIO DE 2013. Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapopemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2013]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-15764-de-27-de-maio-de-2013>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193 DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 15 jan. 2021.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018. Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2018]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16974-de-23-de-agosto-de-2018>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273, DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.433, DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17433-de-29-de-julho-de-2020>. Acesso em: 09 nov. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SÃO PAULO (Município). ORDEM INTERNA Nº 02/2020/CGM-AUDI DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-controladoria-geral-do-municipio-cgm-audi-2-de-6-de-outubro-de-2020>. Acesso em: 15 jan. 2021.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 3 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021. Designa os responsáveis, na CGM, bem como disciplina suas respectivas atribuições, pelos indicadores componentes do Índice de Integridade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-3-de-5-de-fevereiro-de-2021>. Acesso em: 02 ago. 2021.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 27 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Institui regras para monitoramento das recomendações da Controladoria Geral do Município expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-27-de-21-de-fevereiro-de-2020>. Acesso em: 29 set. 2021.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 106 DE 28 DE ABRIL DE 2021. Aprova a revisão nº 01 do Manual de Auditoria da Controladoria Geral do Município. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-106-de-28-de-abril-de-2021>. Acesso em: 29 set. 2021.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM Nº 126 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020. Disciplina a interlocução entre a Controladoria Geral do Município e os responsáveis pelo controle interno de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-126-de-4-de-setembro-de-2020>. Acesso em: 08 dez. 2021.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 130, de 19 de novembro de 2020. Aprova o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-130-de-19-de-novembro-de-2020>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). TCM - RESOLUÇÃO Nº 11/2020. Regulamenta a utilização do ARIEL – Análise e Rastreamento de Informações sobre Editais e Licitações, correspondente ao módulo de comunicação de registros emitidos pelo sistema ÁTOMO-RADAR. Disponível em: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/18957>. Acesso em: 08 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS: MAPA DA CIDADE.
Disponível em:
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/mapa/index.php?p=14894>. Acesso em: 02 ago. 2021.

TCU – REFERENCIAL BÁSICO DE GESTÃO DE RISCOS. Disponível em:
https://portal.tcu.gov.br/data/files/21/96/61/6E/05A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_basico_gestao_riscos.pdf. Acesso em: 08 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE I – METODOLOGIA: AUDITORIAS BASEADAS EM MATRIZ DE RISCO

Risco é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada com o impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.

O processo de gestão de riscos envolve a identificação, a análise e a avaliação de riscos, a seleção e a implementação de respostas aos riscos avaliados, o monitoramento de riscos e controles, e a comunicação sobre riscos com partes interessadas, internas e externas.

A gestão de riscos traduz um processo contínuo conduzido pela alta administração, diretorias e demais empregados, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco da instituição e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos (COSO, 2004).⁵¹

Os controles internos, por sua vez, são os instrumentos de operacionalização da política de gestão de riscos da organização e dão resposta aos eventos indesejáveis. Esse processo é aplicado a uma ampla gama das atividades da organização, em todos os níveis, incluindo estratégias, decisões, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços e ativos, e é suportado pela cultura e pela estrutura de gestão de riscos da entidade.

O risco é uma função tanto da probabilidade como da medida das consequências. Desse modo, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, ou seja, do impacto nos objetivos: **Risco = Probabilidade x Impacto.**

O resultado desse processo será o de atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco. A identificação de fatores que afetam a probabilidade e as consequências também é parte da análise de riscos, incluindo a apreciação das causas, as fontes e as consequências positivas ou negativas do risco, expressas em termos tangíveis ou intangíveis.

Dependendo das circunstâncias, a análise de riscos pode ser qualitativa, semiquantitativa ou quantitativa, ou uma combinação destas, e ser mais ou menos detalhada (ABNT, 2009). O método e o nível de detalhamento da análise podem ser influenciados pelos objetivos, pela natureza do risco, pela disponibilidade de informações e de recursos.

⁵¹ COSO - ENTERPRISE RISK MANAGEMENT — INTEGRATED FRAMEWORK. Disponível em: <https://www.coso.org/documents/coso-erm-executive-summary.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Métodos qualitativos definem o impacto, a probabilidade e o nível de risco por qualificadores como “alto”, “médio” e “baixo”, com base na percepção das pessoas.

Métodos quantitativos estimam valores para as consequências e suas probabilidades a partir de valores práticos e calculam o nível de risco a partir de unidades específicas definidas no desenvolvimento do contexto.

Figura 7 – Matriz de Risco Simples



Fonte: Referencial Básico de Gestão de Riscos – TCU⁵²

a) Escala de Probabilidades

A probabilidade de eventos relacionados aos riscos acontecerem pode ser escalonada, isto é, pode ser classificada em função de a probabilidade dos eventos ocorrerem (Quadro 13):

Quadro 13 – Escala de probabilidades

Probabilidade	Descrição da Probabilidade (desconsiderando os controles)	Peso
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Fonte: Referencial Básico de Gestão de Riscos – TCU⁵³

⁵² TCU – REFERENCIAL BÁSICO DE GESTÃO DE RISCOS. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/21/96/61/6E/05A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_basico_gest_ao_riscos.pdf. Acesso em: 08 dez. 2021.

⁵³ Ibidem.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

b) Escala de Consequências

Após a identificação da probabilidade de os eventos identificados na escala de probabilidades venham a ocorrer, há a necessidade de definir qual o impacto dos eventos nos objetivos da organização, por meio também do escalonamento (Quadro 14).

Quadro 14 – Escala de consequências

Impacto	Descrição dos Impactos nos Objetivos (caso o evento ocorra)	Peso
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.	8
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

Fonte: Referencial Básico de Gestão de Riscos – TCU⁵⁴

c) Escala de Classificação de Riscos

A escala de classificação dos riscos adotada no PAINT considerou as seguintes graduações, tanto para os indicadores de probabilidade/risco, quanto para os indicadores de impacto:

Quadro 15 – Escala de classificação de riscos

Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
1	2	5	8	10

Fonte: Referencial Básico de Gestão de Riscos – TCU⁵⁵

Por meio dessa metodologia de graduação dos indicadores, foi elaborada a matriz de riscos para as auditorias de conformidade e/ou desempenho, tipo de auditorias estes que serão definidos de acordo com as orientações dos diretores de divisão após análise preliminar dos trabalhos a serem realizados.

1) TRABALHOS DE AVALIAÇÃO COM BASE NA MATRIZ DE RISCO

Para a seleção do universo dos contratos a serem auditados foi realizada uma extração de contratos acima de 10 milhões de Reais por meio do Sistema Átomo-Radar do TCMSP, em novembro de 2021.

Além dos filtros pré-estabelecidos pelo sistema, foi realizada uma limpeza nos dados iniciais obtidos, para remover os extratos de aditamentos que não foram possíveis relacionar a um determinado contrato. Foram excluídas também todas as licitações que

⁵⁴ TCU – REFERENCIAL BÁSICO DE GESTÃO DE RISCOS. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/21/96/61/6E/05A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_basico_gest_ao_riscos.pdf. Acesso em: 08 dez. 2021.

⁵⁵ Ibidem.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

não tiveram como desfecho o evento de contratação, isto é, não foram firmados os contratos.

Foram desconsiderados também os contratos firmados pela Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) e pelo TCMSP, órgãos que estão à parte das Unidades Auditáveis sob responsabilidade de atuação da CGM/AUDI. Além disso, foram desconsiderados os contratos com auditorias previstas de serem realizadas pelo TCMSP, visando evitar a duplicidade de trabalhos de auditoria a serem realizadas pela AUDI/CGM e pelo Tribunal.

Dentro deste universo delimitado pelo referido sistema, foram identificados 3090 contratos incluindo aditamentos. Para selecionar os contratos passíveis de serem auditados, foi realizado o tratamento dos dados conforme os procedimentos descritos nos parágrafos anteriores. Os procedimentos realizados resultaram em 229 contratos passíveis de auditoria e que compuseram a base de dados para elaborar a matriz de riscos.

- INDICADORES DE PROBABILIDADE

Os indicadores de probabilidade referem-se à probabilidade de identificação de uma não conformidade naquele contrato. Estes indicadores auxiliam no diagnóstico dos riscos que envolvem as atividades operacionais dos órgãos da PMSP e a probabilidade de ocorrerem. A melhoria da gestão pública passa pela mitigação dos riscos envolvidos nas atividades, visando sempre à melhoria da eficiência, eficácia, efetividade e equidade das políticas públicas desenvolvidas.

Em consonância com os dados disponíveis na PMSP, foram elaborados os seguintes indicadores de probabilidade:

1. Modalidade da Licitação;
2. Controle de versões e Aditamentos;
3. Cadastro de inidoneidade do fornecedor;
4. Índice de integridade da Secretaria;
5. Órgão ou entidade previamente auditado pela AUDI;
6. Denúncias da Ouvidoria Geral do Município.

A seguir estão descritos os indicadores de probabilidade elaborados para o PAINT 2022.

a) Modalidade da Licitação

A forma como se deu a contratação do serviço ou como foram adquiridos os bens pode apresentar maior ou menor risco, em função da complexidade da licitação e como foi feito seu planejamento. Quanto maior a complexidade da licitação, maior é o seu risco. Além disso, contratações emergenciais, por terem um rito excepcional e mais célere, apresentam risco superior àquelas licitadas.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Nesse mesmo sentido, as contratações diretas apresentam maior risco, em razão da ausência de competitividade que lhe é inerente. Utilizando os parâmetros de probabilidade e impacto descritos no presente apêndice, os tipos de contratação foram graduados conforme os tipos de licitação mais complexos, contratações diretas, com destaque especial às emergenciais. Quanto maior o valor da graduação, maior a probabilidade de não conformidade. A seguir encontra-se a escala definida:

Quadro 16 – Indicador de Probabilidade: Modalidade de licitação

Descrição	Graduação
Contratos licitados (pregão eletrônico)	1
Contratos licitados (pregão presencial, ata de registro de preço, tomada de preços, convite, doação, chamamento público)	2
Contratos licitados (convênio, concorrência, contrato de gestão, demais instrumentos de parcerias e modalidades)	5
Contratação direta (inexigibilidade e dispensa exceto emergencial)	8
Contrato emergencial (dispensa)	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

b) Controle de Versões e Aditamentos

Semelhantemente ao item anterior, o controle de versões e aditamentos também é um importante indicador de probabilidade de não conformidade. Contratos que são frequentemente aditados podem indicar não terem sido devidamente planejados ou que seu planejamento foi inadequado. Alterações de quantitativos demandados pelos bens e serviços, além de revisões das condições contratuais, prazo de vigência, níveis de serviços contratados, bem como valores, elevam o risco de um determinado contrato.

Considerando estes fatores, foi elaborada a seguinte escala (Quadro 14), graduando os contratos em função da realização ou não de aditamentos, levando em consideração a quantidade de vezes que os contratos foram aditados. Quanto maior o valor da graduação, maior a probabilidade.

É importante ressaltar que a quantidade de aditamentos foi estabelecida contando-se a quantidade de eventos publicados no DOC. Alguns eventos podem se referir apenas a correções de publicações anteriores, que não são necessariamente aditamentos nos contratos. Entretanto, como foram identificados muitos casos de aditamentos publicados, inviabilizando a checagem manual caso a caso, optou-se por contar os eventos de aditamentos publicados no DOC.

Quadro 17 – Indicador de Probabilidade: Controle de Versões e Aditamentos

Descrição	Graduação
Nenhum aditamento	1
De 1 a 3 aditamentos	2
De 4 a 6 aditamentos	5
De 7 a 10 aditamentos	8
Acima de 10 aditamentos	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

c) Cadastro de Inidoneidade do Fornecedor

Os fornecedores que constam em cadastros governamentais de inidoneidade são fornecedores que apresentaram problemas no seu relacionamento com um determinado ente público. Em geral são fornecedores que foram insuficientes na prestação de um serviço ou no fornecimento de bem, ou não cumpriram as condições contratuais, determinações de observância de regras quanto aos recursos humanos, meio ambiente ou relativamente à parte financeira. Dessa forma, contratar fornecedores que constem em listas dessa natureza representa maior risco para os órgãos contratantes.

Para elaborar este indicador, foram consultadas as bases de dados dos cadastros: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União (CGU); 2) Trabalho Escravo – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); 3) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); 4) Entidade privada sem fim lucrativo impedida (CEPIM); 5) Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA); 6) Autuações Ambientais do IBAMA; 7) Cadastro Informativo Municipal (CADIN); 8) Tribunal de Contas da União (TCU); 9) Fundação PROCON/SP; e 10) Lista Internacional.

Para efeito de metodologia e graduação dos indicadores, foram considerados como fornecedores inidôneos os credores constantes em qualquer um dos cadastros consultados. A graduação deste indicador foi elaborada da seguinte forma:

Quadro 18 – Indicador de Probabilidade: Cadastro de inidoneidade

Descrição	GRADUAÇÃO
Empresa contratada NÃO CONSTA em cadastro de inidoneidade	1
Empresa contratada CONSTA em cadastro de inidoneidade	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

d) Índice de Integridade do Órgão

O índice de integridade é o valor atribuído aos órgãos da Administração direta da PMSP. Por meio deste índice, a CGM avalia a performance dos órgãos considerando os seguintes quesitos: I) Adesão ao Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) da CGM; II) Reclamações recebidas pela OGM; III) Transparência ativa; IV) Transparência passiva; V) Cargos comissionados; VI) Contratos Emergenciais; VII) Existência de Controle Interno na Unidade; VIII) Pregões eletrônicos; IX) Recomendações de Auditoria.

O índice de integridade é calculado com base na média das notas recebidas pelos órgãos para cada um dos requisitos descritos no parágrafo anterior. Por se tratar de um índice composto por indicadores multidimensionais, o índice é um bom parâmetro para avaliar a integridade das Pastas e, conseqüentemente, é um bom parâmetro para avaliar também os riscos percebidos em suas atividades. Secretarias com maior índice de integridade apresentam melhor controle sobre suas atividades.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Dessa forma, foi elaborado o presente indicador e sua graduação, considerando as faixas dos índices de integridade dos órgãos da PMSP obtidos no PIBP até junho de 2021. Para a Administração Indireta, que terá índice de integridade calculado a partir do ano que vem, foi estabelecido o valor 0. Já para os Fundos, foram considerados os indicadores das respectivas secretarias responsáveis. A seguir encontram-se os parâmetros estabelecidos:

Quadro 19 – Indicador de Probabilidade: Índice de Integridade dos órgãos

Descrição	Graduação
Índice de integridade acima de 7,5	1
Índice de integridade acima de 7,0	2
Índice de integridade acima de 6,5	5
Índice de integridade acima de 6,0	8
Índice de integridade abaixo de 6,0	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

e) Órgão ou Entidade Previamente Auditado pela AUDI

Os órgãos e entidades que já passaram por auditorias da AUDI ao longo do ano de 2020 e 2021 tendem a apresentar menor risco na medida em que estão sendo acompanhados de forma mais constante pela CGM, e dado que um percentual dos seus contratos já foi auditado.

Por meio das recomendações realizadas pela AUDI quando da auditoria dos contratos, visando à melhoria dos modelos de contratação e dos instrumentos de acompanhamento dos contratos em questão, a busca por melhor desempenho de eficiência, eficácia e efetividade em uma determinada Pasta já pode ter contribuído para a redução dos riscos percebidos pelas Pastas.

Dessa forma, o indicador a seguir e sua graduação foram elaborados para refletir o cenário descrito. A graduação foi feita em função das Ordens de Serviço para auditorias abertas na AUDI nos últimos 2 anos:

Quadro 20 – Indicador de Probabilidade: Quantidade de auditorias realizadas em 2020 e 2021

Descrição	Graduação
Unidade auditada mais de 5x nos últimos 2 anos	1
Unidade auditada de 4x a 5x nos últimos 2 anos	2
Unidade auditada de 2x a 3x nos últimos 2 anos	5
Unidade auditada 1x nos últimos 2 anos	8
Unidade não foi auditada nos últimos 2 anos	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

f) Denúncias Recebidas pela Ouvidoria Geral do Município (OGM)

A OGM mantém um importante canal centralizado de comunicação com os cidadãos para o recebimento e tratamento de denúncias em geral relacionadas à atuação dos órgãos da Prefeitura de São Paulo. As denúncias podem ser recebidas de forma presencial, contato



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

telefônico, pela internet e por correspondência. A OGM examina as manifestações recebidas e as endereça para os órgãos responsáveis.

Este serviço prestado pela OGM é importante para permitir o controle social da administração pública municipal, proporcionar transparência aos cidadãos e fomentar a prestação de contas à sociedade (*accountability*). Por meio do trabalho realizado, a OGM pode propor medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos, além de produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados.

As denúncias recebidas pela OGM podem indicar o indício de riscos envolvidos nas atividades dos órgãos da Prefeitura. A OGM dispõe de canal de comunicação com os cidadãos para registrar denúncias referentes a fraudes, irregularidades, corrupção, desvios de condutas de servidores, entre outros. É um importante canal de informações que pode gerar apurações da CGM nos temas relacionados aos problemas descritos.

Dessa forma, quanto maior o número de denúncias recebidas pela OGM, maior o risco envolvendo as atividades desenvolvidas pelos órgãos da PMSP. O indicador foi elaborado em consonância com os dados disponibilizados pela OGM para o ano de 2021. Considerando os Fundos municipais, a graduação foi realizada de acordo com o número de denúncias recebidas pela OGM em relação às secretarias responsáveis por sua administração. A graduação deste indicador foi realizada da seguinte maneira, considerando o volume de denúncias recebidas:

Quadro 21 – Indicador de Probabilidade: Número de denúncias recebidas pela OGM em 2021

Descrição	Graduação
Até 01 denúncias recebidas no ano	1
De 02 a 04 denúncias recebidas no ano	2
De 05 a 09 denúncias recebidas no ano	5
De 10 a 49 denúncias recebidas no ano	8
Mais de 50 denúncias recebidas no ano	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

- INDICADORES DE IMPACTO

Os indicadores de impacto referem-se aos temas que podem aumentar o impacto nos riscos percebidos pelas Pastas. Os indicadores de impacto são relevantes, pois sua composição em conjunto com os indicadores de probabilidade pode diagnosticar a capacidade de determinadas inconsistências, fraudes ou erros multiplicarem possíveis prejuízos.

Os indicadores de impacto foram elaborados em consonância com os dados disponíveis na PMSP, visando a mensurar possíveis impactos negativos decorrentes dos seguintes indicadores:

1. Valor do contrato;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. Existência de lotes nos contratos;
3. CadTerc como referência;
4. Número total de contratos por fornecedor;
5. Vigência do contrato.

A seguir estão descritos os indicadores de impacto do PAINT 2022.

a) Valor do Contrato

O valor do contrato é um importante indicador para o diagnóstico dos contratos mais representativos da Prefeitura. Altos valores contratuais podem representar um impacto relevante nas contas do município, quando verificadas irregularidades, inconsistências, fraudes e corrupção. Quanto maior o valor do contrato, maior o possível impacto negativo para os órgãos da PMSP.

Os valores dos contratos e seus aditamentos foram cruzados com a base de dados do Sistema de Orçamento e Finanças da Prefeitura de São Paulo (SOF) com o objetivo de atualizar o valor dos contratos, de modo que refletissem o valor atual já considerando possíveis aditamentos de valor realizados. Essa ação foi necessária em função de não haver padronização quanto à publicação dos aditamentos, não sendo possível identificar apenas pela publicação no DOC se foram publicados somente os valores que foram aditados ou os valores finais dos contratos, incluindo os aditamentos realizados.

Para elaborar a graduação detalhada no quadro a seguir, foram consideradas a média dos valores, mediana e quartis, aplicado ao universo dos 229 contratos mais representativos da PMSP:

Quadro 22 – Indicador de Impacto: Valor do contrato

Descrição	Graduação
Valor do contrato entre R\$ 10 milhões e R\$ 25 milhões	1
Valor do contrato entre R\$ 25 milhões e R\$ 35 milhões	2
Valor do contrato entre R\$ 35 milhões e R\$ 100 milhões	5
Valor do contrato entre R\$ 100 milhões e R\$ 300 milhões	8
Valor do contrato superior a R\$ 300 milhões	10

Fonte: Sistema Átomo-Radar – TCM (2021). Extração realizada em novembro de 2021

b) Lotes

Os contratos contendo divisão por lotes pode apresentar maior impacto nas contas da Prefeitura, pois indicam tratar-se de objetos maiores e quantitativos mais relevantes. Dessa forma, quanto maior o número de lotes, maior o impacto.

Embora contratos com divisão em lotes tendam a fomentar a concorrência entre os participantes de uma licitação, pode ocorrer a replicação de erros e inconsistências nos



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

lotes definidos, gerando maior impacto. Nesse sentido, foi elaborado o seguinte indicador e sua graduação:

Quadro 23 – Indicador de Impacto: Lotes

Descrição	Graduação
Sem lotes	1
2 lotes	2
3 lotes	5
4 lotes	8
5 ou mais lotes	10

Fonte: Sistema Átomo-Radar – TCM (2021). Extração realizada para o ano de 2021

c) CadTerc como Referência

As contratações realizadas com base nos padrões e precificação estabelecidos pelo CadTerc do Estado de São Paulo tendem a ter métricas melhores do que os contratos que não seguem esses parâmetros. O Estado de São Paulo realiza periodicamente a pesquisa de preços dos serviços, atualizando os parâmetros recorrentemente.

Por geralmente se tratar de serviços recorrentes, como, por exemplo, vigilância patrimonial e limpeza predial, serviços muito contratados pelos órgãos públicos, o CadTerc é um bom referencial de pesquisa de preço e métricas para a contratação e fiscalização dos serviços. Dessa forma, contratações de serviços recorrentes que utilizam como referência o CadTerc tendem a apresentar menor impacto negativo nas contas do município. O indicador foi elaborado conforme o seguinte:

Quadro 24 – Indicador de Impacto: CadTerc como referência

Descrição	Graduação
Não se aplica	1
Contratação seguiu os parâmetros do CadTerc	2
Contratação Não seguiu os parâmetros do CadTerc	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

d) Número de Contratos por Fornecedor

Outro indicador escolhido é o número de contratos firmados com um determinado fornecedor. Existe a possibilidade de que não conformidades identificadas em um contrato com um fornecedor podem existir também em outros contratos com o mesmo fornecedor.

O indicador foi elaborado em função de fornecedores com muitos contratos com a PMSP apresentarem maior risco de impacto, pois recebem altos valores financeiros da Prefeitura. Ou seja, quanto maior o número de contratos firmados com a PMSP e maior os valores dos empenhos liquidados com o fornecedor, maior o impacto.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Dessa forma, o indicador foi elaborado considerando as faixas de contratos que melhor abarcam o universo de contratações da Prefeitura, nos últimos 3 anos (2019, 2020 e 2021), conforme a seguinte graduação:

Quadro 25 – Indicador de Impacto: Quantidade de contratos por fornecedor

Descrição	Graduação
Fornecedor com até 2 contratos firmados com a PMSP	1
Fornecedor com até 5 contratos firmados com a PMSP	2
Fornecedor com até 10 contratos firmados com a PMSP	5
Fornecedor com até 20 contratos firmados com a PMSP	8
Fornecedor com mais de 20 contratos firmados com a PMSP	10

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças da Prefeitura de São Paulo - SOF (2021)

e) Vigência do Contrato

Por fim, o último indicador de impacto selecionado é o da vigência do contrato. A classificação dos contratos conforme o ano de assinatura visa a identificar os contratos em que uma atuação por parte da CGM seria mais eficiente e com maior probabilidade de obter benefícios para a Prefeitura.

Considerando estes fatores, foi elaborada a seguinte escala, graduando os contratos em função do início de sua vigência. Quanto maior o valor da graduação, mais recente o contrato.

Quadro 26 – Indicador de Impacto: Vigência do contrato

Descrição	Graduação
Contratos firmados em 2021	10
Contratos firmados em 2020	8
Contratos firmados em 2019	5
Contratos firmados em 2018	2
Contratos firmados em 2017 ou anteriores	1

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE II – METODOLOGIA: AUDITORIA NAS SUBPREFEITURAS

• Sorteio das Subprefeituras

A metodologia adotada para a escolha das Subprefeituras a serem auditadas no período possui inspiração no Programa de Sorteios da CGU, parte do Programa de Fiscalização de Entes Federativos (FEF), em que são sorteados anualmente em torno de 60 (sessenta) municípios para serem auditados pelo órgão federal, a CGM decidiu adotar metodologia semelhante para selecionar as Subprefeituras a serem auditadas.⁵⁶

Dessa forma, serão sorteadas anualmente 08 Subprefeituras, sendo vedada a participação no sorteio de Subprefeituras que já tenham sido sorteadas para o PAINT durante o mandato do Chefe do Poder Executivo em exercício. Assim, espera-se que, ao final de uma gestão, todas as 32 (trinta e duas) Subprefeituras tenham sido objeto de pelo menos um trabalho de auditoria, conforme planejamento anual.

Neste sentido, as 32 (trinta e duas) Subprefeituras foram separadas em 04 (quatro) blocos distintos, a saber:

Quadro 27 - Divisão das 32 Subprefeituras de São Paulo (Período: 2021-2024)

ZONA LESTE	OESTE/SUDESTE	ZONA NORTE/CENTRO	ZONA SUL
Cidade Tiradentes (SUB-CT)	Aricanduva/Carrão/Vila Formosa (SUB-AF)	Casa Verde/Cachoeirinha (SUB-CV)	Cidade Ademar (SUB-AD)
Ermelino Matarazzo (SUB-EM)	Butantã (SUB-BT)	Freguesia/Brasilândia (SUB-FB)	Santo Amaro (SUB-SA)
Guaianases (SUB-G)	Ipiranga (SUB-IP)	Jaçanã/Tremembé (SUB-JT)	M'Boi Mirim (SUB-MB)
Itaim Paulista (SUB-IT)	Lapa (SUB-LA)	Perus/Anhanguera (SUB-PR)	Jabaquara (SUB-JA)
Itaquera (SUB-IQ)	Mooca (SUB-MO)	Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ)	Campo Limpo (SUB-CL)
Penha (SUB-PE)	Pinheiros (SUB-PI)	Santana/Tucuruvi (SUB-ST)	Capela do Socorro (SUB-CS)
São Mateus (SUB-SM)	Sapopemba (SUB-SB)	Sé (SUB-SE)	Vila Mariana (SUB-VM)
São Miguel Paulista (SUB-MP)	Vila Prudente (SUB-VP)	Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG)	Parelheiros (SUB-PA)

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

⁵⁶ CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO: DADOS ABERTOS – FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/arquivos/fiscalizacao-em-entes-federativos>. Acesso em: 09 dez. 2020.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Para cada um dos blocos, sorteiam-se 02 (duas) Subprefeituras para que, ao final, obtenha-se um total de 08 (oito) Subprefeituras sorteadas das diferentes regiões de São Paulo.

Em 2020, o sorteio foi realizado por meio de sítio eletrônico, o qual selecionou as seguintes Subprefeituras: Guaianases (SUB-G), Ermelino Matarazzo (SUB-EM), Pinheiros (SUB-PI), Vila Prudente (SUB-VP), Jaçanã/Tremembé (SUB-JT), Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ), Capela do Socorro (SUB-CS) e Santo Amaro (SUB-SA). Desta forma, estas 08 (oito) Subprefeituras não participarão de sorteio para os trabalhos temáticos nas subprefeituras oriundos do PAINT até o ano de 2024.

Em 2021, o sorteio foi realizado por meio de sítio eletrônico, o qual apresentou os seguintes resultados:

- **Bloco Zona Leste (coluna 1, Quadro 1):** Itaim Paulista (SUB-IT) e Itaquera (SUB-IQ);⁵⁷
- **Bloco Zona Oeste/Sudeste (coluna 2, Quadro 1):** Ipiranga (SUB-IP) e Sapopemba (SUB-SB);⁵⁸
- **Bloco Zona Norte/Centro (coluna 1, Quadro 1):** Sé (SUB-SE) e Santana/Tucuruvi (SUB-ST);⁵⁹
- **Bloco Zona Sul (coluna 1, Quadro 1):** Vila Mariana (SUB-VM) e Campo Limpo (SUB-CL).⁶⁰

- Tema das Subprefeituras

Os trabalhos executados pelas Subprefeituras foram divididos nos seguintes tópicos:

- Áreas Verdes
- Autos de Infração
- Aprovação (cadastros, certidões, alvarás, etc.)
- Defesa Civil
- Fiscalização da Subprefeitura
- Licenciamento
- Limpeza Urbana
- Manejo Arbóreo
- Pavimentação e Recapeamento

⁵⁷ RESULTADO BLOCO ZONA LESTE: Disponível em: <https://www.sorteio.go.com/pt/r/zL3EJ1>. Acesso em: 08 out. 2021.

⁵⁸ RESULTADO BLOCO ZONA OESTE/SUDESTE. Disponível em: <https://www.sorteio.go.com/pt/r/KpqY7v>. Acesso em: 08 out. 2021.

⁵⁹ RESULTADO BLOCO ZONA NORTE/CENTRO. Disponível em: <https://www.sorteio.go.com/pt/r/VzbM4Z>. Acesso em: 08 out. 2021.

⁶⁰ RESULTADO BLOCO ZONA SUL. Disponível em: <https://www.sorteio.go.com/pt/r/7NbMWL>. Acesso em: 08 out. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- Planejamento Urbano
- Programa de Silêncio Urbano
- Projetos e Obras
- Outros

Com base nesses tópicos, observaram-se os seguintes critérios:

- **Materialidade de Contratos** (base de dados: contratos do ano de 2020 do Portal da Transparência vinculados às Subprefeituras): os objetos contratuais foram classificados nos tópicos citados. Quanto maior o valor total dos contratos, maior a pontuação do critério.
- **Reclamações na Ouvidoria Geral do Município** (base de dados: relatório do 4º trimestre de 2020): os assuntos (Guia Portal 156) foram classificados nos tópicos citados. Quanto maior o número de reclamações, maior a pontuação do critério.
- **Auditorias da AUDI** (base de dados: planilha interna em Access considerando os trabalhos de 2016 ao 1º semestre de 2021): todos os trabalhos não classificados como monitoramento foram classificados nos tópicos citados. Quanto maior o número de auditorias, menor a pontuação do critério.
- **Programa de Metas – Quantidade** (base de dados: Programa de Metas 2021-2024 vinculados à Secretaria Municipal das Subprefeituras): todas as metas vinculadas à Secretaria foram classificadas nos tópicos citados. Quanto maior o número de metas, maior a pontuação do critério.
- **Programa de Metas – Materialidade** (base de dados: Programa de Metas 2021-2024 vinculados à Secretaria Municipal das Subprefeituras): todos os objetivos estratégicos vinculados à Secretaria foram classificados nos tópicos citados. Quanto maior o valor do objetivo, maior a pontuação do critério.
- **Interesse da Gestão** (base de dados: planilha de resposta de consulta realizada junto às Subprefeituras no mês de setembro/2021): questionou-se, considerando os tópicos citados, qual área entendia-se como de maior risco ao desempenho da Unidade. Quanto maior o número de resposta à área, maior a pontuação do critério.
- **Interesse da Auditoria Interna** (base de dados: planilha de resposta de consulta realizada junto aos auditores da Divisão de Desenvolvimento Econômico Urbano e Gestão (DEUG) da AUDI): questionou-se, considerando os tópicos citados e o julgamento profissional do auditor, qual área entendia-se como de maior interesse para a realização de trabalho de avaliação. Quanto maior o número de resposta à área, maior a pontuação do critério.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Os critérios possuem pesos distintos para o cálculo da pontuação final, nos seguintes termos:

Quadro 28 – Pesos dos critérios de pontuação das Subprefeituras (Período: 2021)

Crítérios	Peso
Materialidade de Contratos Reclamações na Ouvidoria Geral do Município	1,0
Programa de Metas – Quantidade Programa de Metas – Materialidade Interesse da Auditoria Interna	1,5
Auditorias da AUDI Interesse da Gestão	2,0

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

A seguir a pontuação final com base nos critérios e pesos acima mencionados:

Quadro 29 – Pontuação final dos critérios das Subprefeituras (Período: 2021)

TÓPICOS	PESO							TOTAL
	1	1	2	1,5	1,5	2	1,5	
	Materialidade de Contratos (Portal da Transparência)	Reclamações na OGM	Auditorias da AUDI	Programa de Metas (Quantidade)	Programa de Metas (Materialidade)	Interesse da Gestão (Consulta SUBs)	Interesse da Auditoria Interna	
Áreas Verdes	8,00	3,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0	25
Autos de Infração	0,00	1,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0	21
Aprovação (cadastros, certidões, alvarás, etc.)	0,00	1,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0	19
Defesa Civil	0,00	2,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0	22
Fiscalização da Subprefeitura	0,00	9,00	5,00	0,00	0,00	10,00	9	52,5
Licenciamento	0,00	1,00	8,00	9,00	6,00	6,00	8	63,5
Limpeza Urbana	5,00	8,00	3,00	9,00	8,00	7,00	10	73,5
Manejo Arbóreo	7,00	10,00	4,00	9,00	8,00	0,00	0	50,5
Pavimentação e Recapeamento	6,00	7,00	5,00	10,00	9,00	9,00	0	69,5
Planejamento Urbano	4,00	4,00	6,00	9,00	7,00	0,00	0	44
Programa de Silêncio Urbano	0,00	6,00	9,00	0,00	0,00	7,00	0	38
Projetos e Obras	10,00	5,00	1,00	10,00	10,00	8,00	0	63
Outros	9,00	0,00	2,00	0,00	0,00	9,00	0	31

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE III – METODOLOGIA: AUDITORIA CÍCLICAS DE CONTABILIDADE

a) Restos a Pagar

Para o indicador de **probabilidade** de ocorrência, foram utilizados os dados de percentual de cancelamento de Restos a Pagar em 2021 sobre empenhos de 2020 inscritos por Unidade Orçamentária. Isso se deve à hipótese de que um elevado grau de cancelamento de restos a pagar reflete uma maior probabilidade de irregularidade ou erro no processo de inscrição.

Assim, adotou-se as seguintes classificações de probabilidade para cada faixa de percentual de cancelamento observado:

Quadro 30 – Indicador de Probabilidade: Restos a Pagar

Percentual de Cancelamento de restos a pagar inscrito	Probabilidade de ocorrência	Grau
>60%	Muito Alta	4
>25% até 60%	Alta	3
>10% até 25%	Média	2
>5% até 10%	Baixa	1
até 5%	Muito Baixa	0

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Para o indicador de **impacto**, os valores dos empenhos inscritos em restos a pagar por Unidade Orçamentária foram utilizados. Considerou-se que eventual inscrição indevida afeta a representação fidedigna do saldo de Restos a Pagar pela unidade.

Quadro 31 – Indicador de Impacto: Restos a Pagar

Valor da Inscrição (em R\$ milhões)	Impacto	Grau
> R\$ 150	Muito Alto	4
> R\$ 50 até R\$ 150	Alto	3
> R\$ 10 até R\$ 50	Médio	2
> R\$ 2 até R\$ 10	Baixo	1
até R\$ 2,00	Muito Baixo	0

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

b) Despesas do Exercício Anterior (DEA)

Para o indicador de probabilidade de ocorrência, foram utilizados os dados da relação de despesas do exercício anterior – DEA de cada Unidade pagas em 2020 sobre o seu respectivo Orçamento de 2020.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A utilização dessa relação deve-se à premissa de que um maior peso relativo do pagamento de DEA em relação ao orçamento pode indicar falhas sistemáticas na execução orçamentária da Unidade como despesas realizadas irregularmente.

Além disso, a utilização dessa relação permite melhor comparação entre Unidades ao relativizar casos de pagamento de montantes elevados de DEA em valores absolutos, mas que não se mostram relevantes em termos de seu orçamento.

Assim, adotou-se as seguintes classificações de probabilidade para cada faixa de percentual valor de pagamento de DEA/orçamento:

Quadro 32 – Indicador de Probabilidade: Despesas de Exercício Anterior

Percentual Pagamento de DEA/Orçamento	Probabilidade de ocorrência	Grau
>5%	Muito Alta	4
>1% até 5%	Alto	3
>0,1% até 1%	Médio	2
>0,01% até 0,1%	Baixo	1
até 0,01%	Muito Baixa	0

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Para o indicador de **impacto**, foram utilizados os valores pago de DEA por Unidade Orçamentária. Considerou-se como premissa de que o pagamento de DEA referente a despesas realizadas irregularmente pode afetar negativamente a representação fidedigna de saldos do balanço orçamentário.

Quadro 33 – Indicador de Impacto: Despesas de Exercício Anterior

Pagamento de DEA (em R\$ milhões)	Impacto	Grau
> R\$ 10	Muito Alto	4
> R\$ 1 até R\$ 10	Alto	3
> R\$ 0,1 até R\$ 1	Médio	2
> R\$ 0,01 até R\$ 0,1	Baixo	1
até R\$ 0,01	Muito Baixo	0

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE IV – METODOLOGIA: PROJETO BRT ARICANDUVA

Para a seleção dos trabalhos a serem realizados no período adotou-se metodologia de gestão de riscos. A seguir serão detalhados os indicadores de probabilidade e de impacto para o Projeto do BRT – Corredor Aricanduva.

A seguir estão descritos os indicadores elaborados para o PAINT 2022.

- INDICADORES DE PROBABILIDADE

a) Edital Padrão do Banco

O Banco Mundial utiliza editais padrões para aquisições públicas internacionais, que são classificadas como de alto risco ou de alto valor. Tem-se como orientação que mutuários podem inserir modificações mínimas, dentro do aceitável pelo Banco, conforme necessário, para adaptá-los a questões específicas do projeto.

Quadro 34 – Indicador de Probabilidade: Edital padrão do banco

Descrição	Graduação
Uso de edital padrão do Banco Mundial	1
Uso de outros editais	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

b) Revisão por parte do Banco Mundial

O Banco revisa os procedimentos de aquisição, os documentos, as avaliações de propostas, as recomendações de outorga e os contratos do Mutuário, para garantir que o processo de aquisição seja efetuado conforme acordado. Esta revisão pode ser prévia ou a posteriori e será determinada de acordo com o projeto e com os riscos de aquisição inerentes ao contrato.

A necessidade de revisão prévia ou posterior será indicada no Plano de Aquisições

Quadro 35 – Indicador de Probabilidade: Revisão prévia do Banco Mundial

Descrição	Graduação
Revisão Prévia	1
Revisão a Posteriori	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

c) Licitação Internacional

As aquisições realizadas com financiamento do Banco Mundial podem ser de abrangência nacional ou internacional, a depender do potencial interesse de empresas estrangeiras no objeto da contratação. Sendo que há a preferência por esta última sempre que possível.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Considerando a dificuldade, por parte das estruturas da Prefeitura, na realização de aquisições desta abrangência, considera-se que existe um risco maior de erros durante a contratação de abrangência internacional.

Quadro 36 – Indicador de Probabilidade: Aquisição de Abrangência Internacional

Descrição	Graduação
Aquisição de abrangência nacional	1
Aquisição de abrangência internacional	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

- INDICADOR DE IMPACTO

a) Valor do contrato

O valor do contrato é um importante indicador para o diagnóstico dos contratos mais representativos do Projeto. Altos valores contratuais podem representar um impacto relevante nas contas do projeto, quando verificadas irregularidades, inconsistências, fraudes e corrupção.

Quadro 37 – Indicador de Impacto: Valor do contrato

Descrição	Graduação
Abaixo de U\$ 10 milhões	1
Entre U\$ 10 milhões e 20 milhões	2
Entre U\$ 20 e U\$ 35 milhões	5
Entre 35 milhões e 100 milhões	8
Acima de U\$100 milhões	10

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)